

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

BERNARDO CORRÊA

## **Simulacro de aprendizagem e precarização do trabalho**

**Dimensões da utilização dos estágios não-obrigatórios  
no Rio Grande do Sul em tempos de acumulação flexível**

Porto Alegre

2009

BERNARDO ALVES CORRÊA

## Simulacro de aprendizagem e precarização do trabalho

Dimensões da utilização dos estágios não-obrigatórios  
no Rio Grande do Sul em tempos de acumulação flexível

Monografia apresentada ao Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas como  
requisito parcial à obtenção do título de  
bacharel em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Antonio David Cattani

Porto Alegre  
2009

*“É uma contradição do próprio movimento do capital  
que o incremento natural da massa de trabalhadores  
não sature suas necessidades de acumulação,  
e, apesar disso, ultrapasse-as.  
O capital precisa de maiores quantidades  
de trabalhadores jovens e menor número de adultos”*

*Karl Marx*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a todas as trabalhadoras e trabalhadores do país que garantem com o fruto de seu trabalho e de seus impostos que algumas pessoas possam estudar gratuitamente na universidade pública, mesmo que, a grande maioria de seus filhos não possa fazê-lo.

Como parte destes trabalhadores, agradeço especialmente a meus pais que me deram as condições e o apoio necessários à empreitada de realizar um curso superior.

Aos meus camaradas de Partido, por compartilharem a necessidade de acabar com a exploração capitalista e lutar por isso praticamente. Indubitavelmente a melhor universidade é a militância revolucionária, que ensina o valor da teoria enquanto crítica-prática e a disciplina do estudo como parte da luta coletiva.

Aos colegas do movimento estudantil, no CECS e no DCE. Certamente a UFRGS tem um pouco de cada um de nós que ousamos lutar quando a regra era vender. Cada passeata, debate ou ocupação não foi em vão e seguirá na memória dos que se levantam em defesa de uma universidade pública e popular.

Ao Estevan e ao Israel, velhos amigos e companheiros de viagem no estudo dos estagiários, pelos debates e contribuições teóricas.

À Fernanda, camarada e amante, pelo exemplo de vida; pelo rigor metodológico que muito me ajudou, mas principalmente pelo calor de sua pele e pela paixão nos seus olhos.

À Camila pela ajuda preciosa de facilitar a síntese de um prolixo declarado.

À professora Naira Lápis pela paciência de orientar os primeiros passos deste trabalho.

Ao professor Antonio Cattani pela orientação e pelo exemplo de intelectual preocupado com as causas dos trabalhadores.

À Lara pela revisão e tradução.

A todos e todas que de alguma forma contribuíram para que se completasse esta travessia.

## RESUMO

A presente monografia busca localizar os estágios não-obrigatórios no desenvolvimento do capitalismo brasileiro, em especial, a passagem de seu papel de qualificação da força de trabalho à forma de barateamento dos custos das empresas a partir de sua utilização deturpada no contexto da acumulação flexível. A metodologia utilizada tem caráter qualitativo e envolve revisão bibliográfica; análise da legislação referente aos estágios; de documentação fornecida pela Secretaria Estadual de Educação quanto ao caso da primeira Coordenadoria Regional de Educação e Processos de Inquérito, Termos de Ajuste de Conduta e termos de audiência fornecidos pelo Ministério Público do Trabalho, em sua quarta região. Com este trabalho busca-se contribuir para o estudo das diversas variantes de precarização do trabalho da juventude e trazer elementos concretos para a compreensão desta importante prática de inserção ocupacional no âmbito da sociologia do trabalho.

**Palavras-chave:** Estágios, Acumulação Flexível, Qualificação da força de trabalho, desemprego juvenil, Precarização

## ABSTRACT

This monograph intends to locate the non-compulsory stages in the development of Brazilian capitalism, analyzing in particular the changes of its character, which in the beginning had the role of qualifying the workforce and then it became a way to reduce the costs of the companies, with a distorted use of the stages in the context of flexible accumulation. Methodology is qualitative and involves literature review, analysis of legislation about stages and documentation provided by *Secretaria Estadual de Educação*, related to the case of First *Coordenadoria Regional de Educação*, and also inquiry processes, terms of adjustment of conduct and terms of hearing, provided by *Ministério Público do Trabalho* - Fourth Region. The aim of this research is to contribute for the study of the several variants of precariousness of youthwork and bring to discussion concrete elements to the understanding of this important practice of occupational insertion in the ambit of sociology of work.

**Keywords:** Stages; Flexible Accumulation; Qualification of the workforce; youth unemployment; Precariousness

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>2.</b>	<b>JUSTIFICATIVA E OPERACIONALIZAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>2.1</b>	<b>Metodologia</b>	<b>11</b>
<b>2.2</b>	<b>Delimitação do Problema de Pesquisa</b>	<b>12</b>
<b>2.3</b>	<b>Objetivo Geral</b>	<b>12</b>
<b>2.4</b>	<b>Objetivos Específicos</b>	<b>13</b>
<b>3.</b>	<b>CAPITALISMO: CONTRADIÇÃO EM PROCESSO</b>	<b>14</b>
<b>3.1</b>	<b>Acumulação Fordista</b>	<b>16</b>
<b>3.2</b>	<b>O advento da Acumulação Flexível</b>	<b>19</b>
<b>3.3</b>	<b>A Nova condição da Força de Trabalho</b>	<b>21</b>
<b>4.</b>	<b>RE-INDUSTRIALIZAÇÃO DEPENDENTE E A NECESSIDADE DE (RE) QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL</b>	<b>25</b>
<b>4.1</b>	<b>Do programa de estabilização econômica ao “milagre brasileiro”</b>	<b>25</b>
<b>4.2</b>	<b>A crise de 1981-83 e o início da reestruturação produtiva</b>	<b>27</b>
<b>5.</b>	<b>HEGEMONIA NEOLIBERAL</b>	<b>29</b>
<b>5.1</b>	<b>Neoliberalismo e desemprego no Brasil</b>	<b>31</b>
<b>5.2</b>	<b>Desemprego juvenil em tempos neoliberais</b>	<b>32</b>
<b>6.</b>	<b>O SURGIMENTO DOS ESTÁGIOS E A EVOLUÇÃO DE SUA LEGISLAÇÃO</b>	<b>38</b>
<b>6.1</b>	<b>A primeira industrialização e a necessidade de aproximar a fábrica da escola</b>	<b>38</b>
<b>6.2</b>	<b>Rumo à Regulamentação</b>	<b>39</b>
<b>6.3</b>	<b>Da regulamentação jurídica à desregulação prática do estágio não-obrigatório</b>	<b>41</b>
<b>6.4</b>	<b>A década neoliberal e as mudanças no conteúdo e na forma do estágio não-obrigatório</b>	<b>44</b>
<b>6.5</b>	<b>A nova Lei de Estágios: primeiras impressões de seu impacto</b>	<b>45</b>
<b>7.</b>	<b>O LUGAR DOS ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS NA ACUMULAÇÃO FLEXIVEL</b>	<b>50</b>
<b>7.1</b>	<b>Estágios no Brasil e no Rio Grande do Sul</b>	<b>52</b>

<b>7.2</b>	<b>Estagiários não-obrigatórios do Ensino Médio em Porto Alegre</b>	<b>54</b>
<b>7.3</b>	<b>Estagiários dos Bancos Públicos em tempos de reestruturação produtiva</b>	<b>57</b>
<b>7.4</b>	<b>Estagiários do comércio e a burla das empresas para competir no mercado flexível</b>	<b>61</b>
<b>7.5</b>	<b>Estagiários por temporada</b>	<b>63</b>
<b>7.6</b>	<b>Os processos de seleção</b>	<b>64</b>
<b>7.7</b>	<b>Integração empresa-escola?</b>	<b>67</b>
<b>8.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>71</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>75</b>



## 1 INTRODUÇÃO

Ao acompanharmos o desenvolvimento capitalista no Brasil, notamos que o país, por sua condição subordinada na economia-mundo, não se diferencia da lógica de acumulação de capital que os países capitalistas desenvolvidos impõem aos países subdesenvolvidos. Circunscritos neste contexto, os estágios não-obrigatórios também sofreram modificações ao longo deste desenvolvimento.

Conforme veremos no primeiro capítulo, a fragmentação da força de trabalho e o enfraquecimento de suas organizações sociais e políticas permitiram que o modo de produção capitalista, marcado por sua incontável dinâmica de acumulação, se renovasse e, no interior de um salto tecnológico, aprimorasse suas formas de exploração.

O caminho percorrido das formas de acumulação taylorista/fordista à atual forma de acumulação flexível, modificou o conjunto das relações sociais, colocando a flexibilidade como um elemento transversal da vida contemporânea. Os mercados, as relações de trabalho e o consumo são marcados por esta característica e as forças vivas do trabalho passam a ocupar uma nova posição, marcada pela multifuncionalidade.

Nos próximos dois capítulos, para que possamos compreender a base material sobre a qual se desenvolveram os estágios, faremos um resgate do desenvolvimento econômico brasileiro a partir do golpe de 1964. Apesar da sua existência ser anterior, a utilização dos estágios, como forma de qualificação da mão-de-obra, se alastra no período que aqui denominamos re-industrialização dependente, especialmente após o “milagre brasileiro”.

Assim como em outros países, a implementação da política neoliberal no Brasil, principalmente na década de 1990, teve como uma de suas principais marcas o crescimento do desemprego. Entre os setores sociais mais vulneráveis encontrava-se a juventude que chegou a configurar mais da metade do número de desempregados do país, favorecendo a flexibilização do trabalho juvenil.

Estabeleceremos uma relação entre o curso do desenvolvimento capitalista brasileiro e a legislação referente aos estágios, que apresentaremos no capítulo 5, identificando a aproximação entre a escola e o mundo do trabalho. Conforme essa nova dinâmica foi se impondo, foi necessária a regulamentação da atividade.

Durante a década de 1980 até o final da década de 1990, a legislação seguiu respondendo à referida aproximação, permitindo estágios somente a estudantes do ensino superior ou técnico, portanto estabelecendo uma correspondência entre o currículo escolar e a prática no local de trabalho.

Entretanto, nos parece que a prática dos estágios foi sendo deturpada de seu objetivo inicial de complementação curricular, passando a cumprir um papel de substituição da mão-de-obra regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), principalmente quando da liberação dos estágios não-obrigatórios aos estudantes do ensino médio.

Pretendemos demonstrar que os estágios não-obrigatórios passaram a ocupar um lugar no complexo da acumulação flexível, reproduzindo práticas de precarização e flexibilização que afetam o conjunto da classe trabalhadora pós-neoliberalismo. Buscamos, também, identificar os agentes que impulsionaram ideológica e praticamente esse processo.

## **2 JUSTIFICATIVA E OPERACIONALIZAÇÃO**

A relevância acadêmica deste trabalho está em buscar compreender um tema pouco discutido nos estudos sobre juventude e trabalho. Muitas vezes, pela máscara de aprendizagem que reveste os estágios não-obrigatórios, deixa-se de identificar o elemento de precarização que compõe tal prática.

Tendo em vista a dificuldade encontrada pelos jovens de inserirem-se no mercado de trabalho contemporâneo e o papel crescente que os estágios não-obrigatórios cumprem nesta direção, justifica-se a relevância social do que aqui é apresentado.

As motivações do estudo do tema envolvem a compreensão de uma necessária e verdadeira complementaridade entre educação e trabalho na constituição humana, assim como os graves desdobramentos que pode ter a utilização deturpada desta relação tanto no que se refere à formação crítica dos jovens, quanto à exploração de seu trabalho.

### **2.1 Metodologia**

Como forma de melhor compreender os mecanismos de exploração do trabalho engendrados pelo capitalismo ao longo de sua história fez-se inicialmente uma revisão bibliográfica que compreende as formas de gerência da força de trabalho do período de acumulação fordista às atuais formas de acumulação flexível.

Em seguida, a partir de um resgate dos períodos de desenvolvimento do capitalismo brasileiro buscou-se localizar os estágios não-obrigatórios neste contexto, desde seu surgimento até a evolução de sua legislação.

Do ponto de vista empírico, buscamos fazer uma prospecção da utilização dos estágios não-obrigatórios na era da acumulação flexível, marcada pela explosão do desemprego juvenil.

Como recorte específico coletamos duas fontes de dados: levantamento dos estagiários não-obrigatórios das escolas estaduais de Porto Alegre e Processos de Inquérito, Termos de Ajuste de Conduta e Termos de Audiência do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul que retratassem a substituição da mão-de-obra por estagiários no setor de serviços, comércio e órgãos públicos a partir da permissão legal aos estudantes do Ensino Médio realizar estágios não-obrigatórios.

Tendo em vista a relevância do levantamento realizado a partir das informações dadas pela SEC, analisamos as listagens enviadas ao MPT-RS, em agosto de 2006, referentes à 1ª CRE, correspondente à cidade de Porto Alegre.

Cabe dizer que não foi informada a situação de todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, pois os dados disponibilizados pela SEC são enviados pelas escolas, e apesar de representativos não são completos. Além disso, algumas Escolas não souberam informar quais as empresas em que alguns estudantes realizavam o estágio como a Escola Estadual Florinda Tubino Sampaio que não informou o local de estágio de vinte e três estudantes, informando somente o agente de integração. A alta rotatividade de estagiários, assim como a negligência na fiscalização dificulta a investigação do tema. No entanto, a ausência de bibliografia e a dificuldade de acesso aos dados não diminuem a necessidade das Ciências Sociais, em especial a Sociologia do Trabalho, debruçarem-se sobre este objeto.

## **2.2 Delimitação do problema de pesquisa**

Com o intuito de contribuir aos estudos da sociologia do trabalho e buscado localizar a atividade dos estágios no campo do trabalho juvenil, após revisão bibliográfica referente às modificações contemporâneas do mundo do trabalho, foram realizadas entrevistas com estagiários dos ensinos superior e médio, nos mais distintos ramos de atividade econômica, durante o ano de 2006.

Estas entrevistas semi-estruturadas foram parte de um estudo exploratório indispensável ao tema ainda pouco estudado. Segundo Triviños (2008), “a delimitação do problema significa um encaminhamento, com maior clareza, da teoria que alimenta o esforço do pesquisador”. O contato com os dados, contudo, foi o determinante para a delimitação do seguinte problema de pesquisa: Quais as dimensões da utilização do trabalho dos estagiários não-obrigatórios no contexto da acumulação flexível no Rio Grande do Sul?

## **2.3 Objetivo Geral**

Compreender as alterações da prática dos estágios não-obrigatórios desde seu surgimento ao longo do desenvolvimento econômico brasileiro.

## 2.4 Objetivos Específicos

- a) Demonstrar as regularidades entre a nova posição da força de trabalho na acumulação flexível e os estágios não-obrigatórios;
- b) Analisar as formas de burla das empresas da legislação trabalhista e a exploração do trabalho dos estagiários não-obrigatórios;
- c) Identificar os principais agentes do processo de adequação da prática dos estágios não-obrigatórios à lógica da acumulação flexível;
- d) Compreender a dimensão ideológica do discurso empresarial sobre a prática dos estágios não-obrigatórios como parte da inserção ocupacional juvenil.

### 3 CAPITALISMO: CONTRADIÇÃO EM PROCESSO

Para que possamos identificar o significado dos estágios não-obrigatórios e a forma como o trabalho destes estagiários se insere no contexto atual, é necessário compreender o capitalismo como contradição em processo.

Qualquer tentativa de explicação dos diferentes momentos da organização do processo de trabalho deve partir, em primeiro lugar, do pressuposto de centralidade do processo de trabalho na vida humana em geral e, em particular no capitalismo.

*(...) o processo de trabalho no seu conjunto enquanto tal, na interação viva dos seus elementos objetivos e subjetivos, apresenta-se como a forma total do valor de uso, isto é, a forma real do capital no processo de produção. (MARX, 1985, p.46).*

O capital – enquanto relação social historicamente determinada – pressupõe a apropriação do trabalho dos produtores pelos detentores dos meios de produção e nessa medida, a mais-valia é um mecanismo de exploração intrínseco ao modo de produção capitalista.

No capitalismo a exploração toma a forma de extração da MAIS-VALIA da classe operária pela classe dos capitalistas industriais, mas outras classes exploradoras, ou frações de classe, participam da distribuição da mais-valia. O acesso ao excedente, no capitalismo, depende da propriedade, e assim a classe explorada nesse modo de produção, o proletariado, vende a sua força de trabalho para sobreviver, embora também ela esteja dividida em frações segundo o caráter específico da força de trabalho que possui e vende. (BOTTOMORE T., 1988, p. 145).

Após a entrada em circulação das mercadorias, a realização da mais-valia se expressa nos lucros dos capitalistas que são inversamente proporcionais aos salários.

*A quota-parte do capital, o lucro, sobe na mesma proporção em que a quota-parte do trabalho, a jorna, desce, e inversamente. O lucro sobe na medida em que o salário desce, e desce na medida em que o salário sobe. (MARX, 1982).*

O processo de trabalho que permite a exploração essencial, a extração da mais-valia, é organizado pelos capitalistas conforme as possibilidades de seu alargamento. Ao longo de seu desenvolvimento, o capitalismo desenvolveu diversas formas de organização material do processo de trabalho, portanto, sua forma não é

definitiva, evolui segundo a correlação de forças entre as classes. Já em 1865, Marx comentava que:

Pelo que concerne à limitação da jornada de trabalho, tanto na Inglaterra como em todos os outros países, nunca foi ela regulamentada senão por intervenção legislativa. E sem a constante pressão dos operários agindo por fora, nunca essa intervenção se daria. (MARX, 1953).

A organização material do processo de trabalho, portanto, vai moldando-se conforme a capacidade empresarial confrontada às forças coletivas do trabalho, pressionada pelas crises que compõem a dinâmica de acumulação capitalista exigindo sempre novas respostas.

(...) Administrar a economia capitalista é descobrir conteúdos novos, adequados à dinâmica, a fim de evitar que as contradições fundamentais se manifestem em crises contínuas – é mudar a forma das crises sem superar as contradições. (CAMPOS, 2001, p. 21).

Os capitalistas, por sua vez, valem-se das dissensões da classe trabalhadora e, sempre que possível, da fraqueza das forças do trabalho mais vulneráveis socialmente, tais como as mulheres, os imigrantes ou os jovens.

Nos dias atuais, para efetivar a “extração e fruição” da riqueza social:

As elites econômicas valem-se de todos os expedientes legais e ilegais, contando, para tanto, com a impunidade, as relações privilegiadas com o aparelho de Estado, com a discricção dos meios de comunicação e, é necessário dizer, com a complacência da academia. (CATTANI, 2007, p.234).

Os responsáveis pela apropriação do volume mais expressivo da riqueza social parecem inapreensíveis, ou ainda segundo Cattani (2007 p. 235), “ora como totem, objeto de veneração e de temor, ora como tabu, cuja aproximação, por hipocrisia ou por ignorância, parece proibida”. Assim, impõe-se a tarefa de desvelar os modos de controle e gerência sobre a força de trabalho, pois nela se expressam os princípios da dominação capitalista e seus resultados são a síntese entre um movimento incontrolável de acumulação por parte do capital e de resistência das forças do trabalho.

Dessa forma, notamos oscilações entre períodos de maior ou menor regulação dos mecanismos da exploração capitalista chegando atualmente ao que Cattani (2007) nos sugere como “capitalismo autêntico”, em condições de

enfraquecimento das forças sociais do trabalho e de desmobilização dos movimentos associativos clássicos.

Para melhor compreender o atual momento, trilhamos, através de revisão bibliográfica, o caminho da acumulação fordista à acumulação flexível e, logo, a mudança da condição da força viva do trabalho neste processo. Nossa intenção é captar, no interior do desenvolvimento capitalista, tendências que melhor expliquem a exploração do trabalho juvenil e a utilização, por parte das empresas públicas e privadas, dos estágios não-obrigatórios no atual contexto.

### **3.1 A Acumulação Fordista**

A forma hegemônica de gerência sobre a força de trabalho, que aqui chamamos acumulação fordista, durante a maioria do século XX compreende dois aspectos: a) a busca de maior controle sobre a força de trabalho, para além da coação, por meio da racionalização almejada pela “gerência científica” de Frederick Taylor e aprimorada por Henry Ford; b) o pacto fordista, baseado na política de conciliação de interesses sindicais e empresariais, que através de uma política de “altos salários” e do fomento ao consumo de massas, configurou uma relação hegemônica para além do chão-de-fábrica, dando as bases para os Estados de bem-estar social nos países capitalistas desenvolvidos.

O primeiro aspecto a ser levado em conta é que a expansão do capitalismo industrial trouxe para a arena das relações sociais a necessidade de uma “gerência científica” do processo de trabalho.

Os economistas clássicos foram os primeiros a cuidar, de um ponto de vista teórico, dos problemas da organização do trabalho no seio das relações capitalistas de produção. (...) Entre esses homens e o próximo passo, a formulação completa de uma teoria da gerência em fins do século XIX e princípios do século XX, há uma lacuna de mais de meio século, durante a qual verificou-se um enorme aumento no tamanho das empresas, os inícios da organização monopolística da indústria, e a intencional e sistemática aplicação da ciência à produção. O movimento da gerência científica iniciado por Frederick Winslow Taylor nas últimas décadas do século XIX foi ensejado por essas forças. (BRAVERMAN, 1980, p.82).

Logo, a primeira característica essencial da acumulação fordista é uma racionalização da produção, bastante próxima do taylorismo, na qual os tempos deveriam ser plenamente aproveitados, evitando a porosidade no trabalho. É uma



prática de gestão que afasta radicalmente concepção e execução, com ciclos operatórios mais curtos e trabalho fragmentado. O ritmo da produção é ditado pela máquina e a introdução da esteira rolante na linha de produção dinamiza a divisão do trabalho e a montagem.

Tratava-se de uma produção cronometrada, homogênea, com ritmo controlado, buscando, como disse Ford, que a opção de consumir fosse escolher entre um carro *Ford preto modelo T* ou um carro *Ford preto modelo T*. Por ser homogênea, a produção dava-se em ritmo seriado e linhas rígidas. Essa produção em massa favorecia um barateamento dos preços, sendo ampliado, desse modo, o consumo também em massa e, por conseguinte, incrementando o salário dos operários. (ANTUNES e POCHMANN, 2007, p. 197).

A diferença fundamental introduzida por Ford é que em sua fábrica o trabalhador era recompensado pela atividade extenuante da linha de produção através da política de “altos salários”. No mercado, através de um “consumo de massas”, alcançou altos índices de produção e estoque, o que fez da *Ford* uma das maiores empresas automobilísticas e pressionou os capitalistas internacionalmente a adotarem seus métodos.

Nos EUA se deram as primeiras experiências fordistas.

A existência dessas condições preliminares, racionalizadas pelo desenvolvimento histórico, tornou fácil racionalizar a produção e o trabalho, combinando habilmente a força (destruição do sindicalismo operário de base territorial) com a persuasão (altos salários, benefícios sociais diversos, propaganda ideológica e política habilíssima) para, finalmente, basear toda a vida do país na produção. (GRAMSCI, 1976, p.381).

Segundo Gramsci (1976, p. 381), em tais circunstâncias “a hegemonia vem da fábrica e para ser exercida, só necessita de uma quantidade mínima de intermediários profissionais da política e da ideologia”. Essa situação favoreceu o desenvolvimento de um mercado de massas e uma racionalização que “determinou a necessidade de elaborar um novo tipo humano, conforme um novo tipo de trabalho e de produção”.

Gramsci identificou tal processo ainda no início do século XX e, de fato, o modelo fordista tornou-se efetivamente hegemônico posteriormente. Ganhou força primeiramente nos países capitalistas desenvolvidos após a Segunda Guerra Mundial, estendendo-se aos países capitalistas subdesenvolvidos na segunda

metade do século. No entanto, a forma como se deu a acumulação fordista nos países desenvolvidos difere-se de experiência nos países subdesenvolvidos.

Muitos dos traços do modelo fordista que se desenvolveu em países da Europa e nos EUA, por exemplo, não foram incorporados ao capitalismo brasileiro. Alves (2005) caracteriza a modernização capitalista brasileira como “hipertardia” e alerta para o fato de que:

Na verdade, o processo de industrialização brasileira desenvolveu-se sob a determinação estrutural do capitalismo mundial, sem nunca ter conseguido romper sua condição de país subordinado aos pólos do capitalismo desenvolvido. (ALVES, 2005, p.104).

Ainda segundo Alves (2005), na década de 1950, com o Plano de Metas do governo Juscelino Kubitschek, o país experimentaria “um vigoroso processo de acumulação de capital”, através da abertura da economia ao capital estrangeiro, pela forma dos investimentos diretos, amparados pelo investimento público. De 1956 a 1961, o Brasil daria um salto rumo à industrialização pesada.

É a partir daí que se constitui um novo tipo de objetivação do capitalismo industrial no Brasil, uma nova base material de acumulação de capital, adequada à lógica do capitalismo mundial do pós-Segunda Guerra Mundial (...). Em seu bojo irrompeu, um surto de reestruturação produtiva, com predomínio do padrão taylorista-fordista que constituiu um novo mundo do trabalho (...) (ALVES, 2005, p.105).

No entanto, o êxito do processo de industrialização (vinculado principalmente à indústria de bens de consumo duráveis, em especial no ABC paulista), ocorreu com o chamado “milagre brasileiro” a partir de 1968 até 1973. O processo teve algumas peculiaridades, por ter se dado durante o regime político autoritário instaurado pelo golpe de 1964.

Do ponto de vista dos benefícios sociais, pela força do sindicalismo nos países desenvolvidos e o montante de capital decorrente da reconstrução dos países da Europa no pós-Segunda Guerra Mundial, o pacto fordista derramava muitas concessões aos trabalhadores. No entanto, no Brasil, pela conjuntura de repressão das forças coletivas do trabalho vivida durante a ditadura empresarial-militar, represaram-se as demandas dos trabalhadores brasileiros até o final da década de 1970, quando ressurgiu o sindicalismo. Apesar das empresas brasileiras seguirem a rigidez da “gerência científica” do modelo fordista, por uma condição

favorável de um Estado que impedia a organização dos trabalhadores, não havia a mesma disposição em aplicar as políticas de recompensa concedidas aos trabalhadores nos países desenvolvidos. Mesmo assim, ainda que tardiamente, o Brasil também foi parte de uma segunda reestruturação ocorrida no mundo do trabalho a partir do esgotamento do modelo fordista no mundo.

Em todo o mundo, em meio à necessidade dos países de manter as taxas de lucro afetadas pela “crise do petróleo”, no início da década de 1970, o altíssimo desenvolvimento tecnológico permitiu que as empresas realizassem mudanças nos padrões de organização industrial, de cariz flexível.

Pois bem, nessas mudanças todas, a empresa *taylorista* e *fordista* mostrou que tinha cumprido sua trajetória. Tratava-se, então, de implementar novos mecanismos e formas de acumulação, capazes de responder ao quadro crítico que se desenhava. (...) Tratava-se de garantir a *acumulação*, porém de modo cada vez mais *flexível*. (ANTUNES e POCHMANN, 2007, p. 197).

Não fortuitamente, essas mudanças chegaram ao Brasil na década de 1980, após uma grave recessão. Elas inauguraram novas formas de “gerência” da força de trabalho e novos paradigmas para a acumulação capitalista, permitindo um aumento das taxas de lucro e reforçando práticas de desregulamentação do trabalho, particularmente nos setores mais vulneráveis da sociedade, como no caso dos jovens, objeto de estudo do presente trabalho.

### **3.2 O advento da Acumulação Flexível**

A acumulação flexível significou uma ruptura no modelo de acumulação fordista e responde a uma correlação de forças na qual a classe trabalhadora encontra-se mais fragmentada e desmobilizada, o que faz com que os mecanismos que permitem a exploração essencial sejam menos explícitos, mas não por isso, menos eficientes. David Harvey apresenta o conceito de Acumulação Flexível de forma bastante ampla:

A *acumulação flexível*, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um

vasto movimento no emprego no chamado 'setor de serviços', bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas. (HARVEY, 1992, p. 140).

Apesar das múltiplas determinações que envolvem o conceito, interessa-nos aqui, fundamentalmente, as mudanças operadas com relação ao mundo do trabalho que extrapolam o "chão-de-fábrica". Aquelas que reconfiguram o conjunto do trabalho assalariado no qual, supomos, se inserem os estágios não-obrigatórios, enquanto protoforma precarizada de inserção da juventude (afetada pelo desemprego) no mercado de trabalho.

Como parte singular de um novo patamar de organização social que permita a exploração e acumulação capitalistas, Naira Lápiz (2006) indica-nos uma reestruturação econômica que tem a flexibilidade como elemento transversal:

A reestruturação econômica é elemento constitutivo da reordenação em curso do capitalismo internacional. Sua singularidade repousa na intensa flexibilidade, que pode ser associada a uma rede cujos fios entremeiam-se e estendem-se por toda a sociedade: flexibilidade das empresas, da produção dos produtos, do trabalho, dos trabalhadores, dos mercados, dos consumidores, do tempo e do espaço, entre tantas outras formas que assume esse fenômeno. (LAPIS, 2006, p. 23).

A flexibilidade, ao se expressar de forma transversal, envolve também uma reestruturação das formas de organização do processo de trabalho. Segundo Antunes (1999), os traços mais marcantes dessa reestruturação caracterizam-se por: a) Reorganização do processo de trabalho no "chão de fábrica" permitindo a exploração do trabalho intelectual e aprofundando a exploração do trabalho manual. Para isso, foram fundamentais a incorporação do trabalho feminino e uma nova divisão sexual do trabalho, onde os homens passam a realizar atividades de concepção e/ou aquelas baseadas em *capital intensivo* ao passo que as atividades baseadas em *trabalho intensivo* são destinadas às mulheres; b) A diminuição do trabalho vivo e a sistemática tecnologização da ciência, fazendo com que a produção científica e a educação estejam cada vez mais a serviço de grandes empresas transnacionais; c) O aumento do setor dos serviços e da informalidade do trabalho; d) O surgimento do desemprego estrutural; e) A incorporação do trabalho precário e terceirizado no trabalho social total.

Agregaríamos às características apontadas por Antunes (1999), a utilização do trabalho juvenil, seguindo a mesma dinâmica, com a peculiaridade de uma maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho por parte dos jovens trabalhadores.

As características fundamentais da acumulação flexível trouxeram a necessidade de um novo tipo de trabalhador, menos especializado, mais multifuncional e mistificado pelos capitalistas como “colaborador”. A força de trabalho, portanto assumiu uma nova condição no processo de produção.

### **3.3 A nova condição da força de trabalho**

Se em um primeiro momento o sistema capitalista necessitava de uma base técnica assentada na habilidade do trabalhador e, portanto, sustentava-se em uma contradição entre forma e matéria que impedia sua realização plena do ponto de vista da produtividade, com a introdução da maquinaria esta relação se modifica.

Mas se, enquanto determinação o trabalho abstrato e o trabalho simples estão categorialmente presentes no sistema mercantil simples, sua posição efetiva só se dá com a transformação da força de trabalho em mercadoria. Só aí, de fato, o trabalhador passa a experimentar a indiferença com relação ao tipo de trabalho executado. Em termos práticos, a força de trabalho passa a ser força de trabalho “em geral”, disponível para produzir o quer que seja (...). Com o surgimento da maquinaria, essa experiência de indiferença ganha um componente material, visto que o mesmo trabalho, o trabalho simples e inteiramente desqualificado do operário pode produzir os mais diversos bens (...) (PAULANI, 2001, p. 710).

A adoção da maquinaria por meio da negação dessa posição de sujeito da força viva de trabalho amplia a contradição à medida que quem dita os ritmos da produção é a máquina, já que esta supera a capacidade técnica individual do trabalhador em termos de produtividade.

A existência do trabalho vivo é negada enquanto sujeito e dá lugar ao trabalho morto. O taylorismo e o fordismo foram as sínteses mais acabadas da racionalização do processo de trabalho por meio do ritmo ditado pela máquina.

Porém, a acumulação flexível modifica esta relação. A contradição que outrora foi resolvida com a expulsão do trabalho vivo, agora com as inovações tecnológicas e a redução do número de operários, exige uma nova organização do processo de trabalho e, conseqüentemente uma posição distinta do trabalho vivo. Cabe dizer que estas mudanças não são iniciativas unilaterais do capital, ainda que

estejam sob sua hegemonia, mas iniciativas mediadas pela correlação de forças entre as classes.

Paulani (2001) constrói uma dialética dos papéis da força viva de trabalho ao longo do desenvolvimento capitalista, que tem como primeira fase “*a existência como sujeito (negado)*”, e segunda fase “*a negação de sua existência como sujeito*”. A fase atual seria a “*efetiva existência como sujeito negado*”.

A “*efetiva existência como sujeito negado*” é marcada pela captação da subjetividade operária e pela vivência cotidiana da multifuncionalidade do trabalho no interior mesmo do processo de produção e não mais exteriormente apenas.

(...) Assim, o trabalhador experimenta uma situação contraditória, pois se, de um lado, diminui o estranhamento com relação ao produto cuja fabricação ele participa, de outro, fica concretamente evidenciada no próprio processo produtivo sua condição, com perdão do termo coloquial, de “pau para toda obra”. (PAULANI, 2001, p. 713).

Assim como o pacto fordista ultrapassou a forma de organização do trabalho no “chão-de-fábrica” e emanou para o conjunto da sociedade dando as bases objetivas para a construção dos Estados de bem-estar social, também essa nova condição da força de trabalho se insere no que Harvey caracteriza como Acumulação Flexível. Suas repercussões extrapolam o mundo do trabalho produtivo, constituem elementos fundamentais da “lei geral do assalariamento” (MARX, 1985).

O espaço concentrado de poder hegemônico da dominação de classe, por excelência, é o processo produtivo. Apesar de muitas vezes parecer “despolitizada”, a gestão da força de trabalho pode eliminar a possibilidade autônoma do trabalhador coletivo.

A gestão do processo produtivo é a forma condensada da política dos dominantes. Condensada porque impõe, no processo de trabalho, a desigualdade real e a impossibilidade da cidadania na esfera do privado. Mais ainda: cria/amplia as condições da desigualdade no todo do corpo social, embora, aqui, a desigualdade real apareça como igualdade fetichizada. (DIAS, E. F, 1998).

Os elementos centrais, portanto, da “lei geral do assalariamento” são novos também do ponto de vista político e configuram uma relação distinta entre tempo e espaço para toda a vida social.

Esses sistemas de produção flexível permitiram a aceleração do ritmo da inovação do produto, ao lado da exploração dos nichos de mercado altamente especializados e de pequena escala (...). O tempo de giro – que é

sempre a chave da lucratividade capitalista – foi reduzido de modo dramático pelo uso das novas tecnologias produtivas (...) e de novas formas organizacionais (...). Mas a aceleração do tempo de giro na produção teria sido inútil sem a alteração no tempo de giro no consumo. (HARVEY, 1992).

A flexibilidade na produção é acompanhada por uma mudança no mercado que é sempre mediado pela correlação de forças entre de classes. Conforme já indicamos, a necessidade de “fuga para frente” da crise busca uma diminuição do tempo de trabalho necessário para compensar os gastos com o capital constante. Por outro lado, o valor do capital variável e a taxa de mais-valia dependem de uma demanda que precisa se efetivar no mercado. Isso nos sugere que há indícios de uma flexibilidade aparente na posição da força de trabalho (*efetiva existência como sujeito*) que sustenta a rigidez da pressão pela “demanda efetiva” no mercado (que nega o sujeito).

No capitalismo há um movimento de mercantilização crescente da sociedade, que tem como ponto mais alto a utilização dos “nervos, cérebros e músculos”, ou seja, da força de trabalho de que falava Marx, enquanto mercadoria. Podemos concluir, portanto, que os trabalhadores que compõem esse mercado de trabalho terão as pressões que o mercado do conjunto das mercadorias impõe.

Como o capitalismo foi (e continua a ser) um modo de produção revolucionário em que práticas e processos materiais de reprodução social se encontram em permanente mudança, segue-se que tanto as qualidades objetivas como significados do tempo e do espaço também se modificam. (HARVEY, 1992).

A flexibilidade aparente que possibilita a posição teleológica de *efetiva existência*, se tomada do ponto de vista do trabalhador coletivo, depara-se com duas decorrências brutais. A primeira é o desemprego estrutural, consequência do imperativo permanente de expulsão do trabalho vivo do processo produtivo para a garantia de que os gastos com capital constante levem à diminuição (relativa) dos gastos com o capital variável.

A segunda é decorrência da primeira: a exploração crescente do trabalho, que aumenta a mais-valia e é o primeiro elemento determinado pela luta de classes. Pela fragmentação e enfraquecimento das organizações operárias e pela própria pressão do desemprego, a correlação de forças vem sendo desfavorável à classe trabalhadora.

Na esteira dessa combinação, notamos mudanças na forma de acumulação, circulação e consumo em todo o mundo e, ainda que tardiamente, no Brasil. A “flexibilidade” da mão-de-obra e dos processos de trabalho também modifica a qualificação dessa força de trabalho.

Para compreender estas modificações, faremos um resgate do desenvolvimento econômico de nosso país, tendo como ponto de referência o primeiro momento em que houve crescimento da utilização dos estágios. Embora seu surgimento tenha sido ainda no período da primeira grande industrialização, em 1942, é durante a ditadura empresarial-militar de 1964, em particular no período do chamado “milagre brasileiro” (1968-73), que os estágios se tornaram prática recorrente, inicialmente como forma de qualificação da força de trabalho jovem no Brasil.



## **4 RE-INDUSTRIALIZAÇÃO DEPENDENTE E A NECESSIDADE DE (RE)QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL**

O regime militar reforçou um modelo de desenvolvimento associado e dependente (BRUM, 1999) no qual para garantir altos índices de crescimento o Estado deveria se responsabilizar pela infra-estrutura e pela produção de insumos básicos (investimentos de grande vulto e longa maturação).

(...) se se deixasse a infra-estrutura e a produção de matérias-primas básicas para a responsabilidade da iniciativa privada, o crescimento econômico realizar-se-ia em ritmo mais lento, o que contrariava a aspiração dominante. Em decorrência, a atuação do setor público, como agente condutor do desenvolvimento foi vigorosa ao longo do ciclo militar. O financiamento de obras e realizações do governo se fez basicamente com empréstimos obtidos junto a bancos e organismos internacionais, aumentando a dívida externa. (BRUM, 1999, p. 304).

Dessa forma, a política econômica implementada no ciclo militar inaugurou um processo de re-industrialização que levaria o Brasil a altos índices de crescimento. Por outro lado, significou também um aprofundamento da condição dependente do país a partir do endividamento externo e da subordinação ideológica decorrente dos acordos com os organismos internacionais e da concepção conservadora dos militares no governo.

### **4.1 Do programa de estabilização econômica ao “milagre brasileiro”**

O “programa de estabilização econômica” visava à restauração da capacidade de investimento público e privado. A retomada do crescimento econômico aumentaria a demanda de mão-de-obra (diminuindo a pobreza) e atacaria a principal razão da estagnação: a inflação. Segundo a análise dos tecnocratas do governo, as principais causas da inflação eram o déficit do setor público, o excesso de crédito ao setor privado e os excessivos aumentos salariais. Conseqüentemente,

O crédito tornou-se mais escasso e mais caro. E adotaram-se mecanismos que possibilitavam a compressão dos salários através de reajustes inferiores à inflação. Uma nova legislação impedia praticamente as greves e facilitava a rotatividade de mão-de-obra. (BRUM, 1999, p. 316).

Apesar da impopularidade das medidas, a força da repressão garantia a estabilidade política. A restrição ao crédito e à concorrência intercapitalista provocada pelo crescimento dos investimentos públicos aumentaram o gasto com capital constante, levando as empresas a buscarem sua redução de todas as formas possíveis. O regime autoritário contribuía para tanto, reprimindo as greves, sufocando as organizações sindicais e as formas de resistência.

Porém, para que fosse efetivo o aumento da rotatividade da mão-de-obra seria necessária uma re-qualificação da força de trabalho, particularmente na juventude, na qual ganhou peso o ensino técnico. Como as multinacionais se implantaram com mais intensidade, as empresas nacionais tiveram que concorrer em piores condições ao desenvolvimento tecnológico trazido de fora. O governo tomou medidas para reparar esta debilidade, pois o salto tecnológico que estava ocorrendo na indústria exigia uma base de pesquisa que as empresas nacionais não tinham. Foram criados programas de apoio à indústria entre os quais figurava o Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico (FUNTEC), que financiava cursos de pós-graduação e pesquisas na indústria de base, assim como a formação de técnicos de nível superior (nas áreas das ciências exatas) e médio.

O Governo JK (1956-1961) deixou um endividamento externo de quase U\$ 4 milhões. Metade deste valor deveria ser pago entre 1964 e 1965. Os aportes do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM) para garantir este pagamento e para o alongamento do restante foram condicionados a modificações na legislação trabalhista que previa, entre outras medidas, o fim da estabilidade e a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

De toda forma, de 1964 a 1967 o governo preparou as bases para o chamado “milagre brasileiro”. Foi nesse período também que a relação com o governo estadunidense se mostrou bastante consolidada, particularmente através dos acordos com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

O deslocamento da prioridade de contenção da inflação para o crescimento acelerado é concomitante à substituição de Castelo Branco por Costa e Silva na presidência. Este, por sua vez, alterou a composição do Ministério da Economia e entregou a condução do processo a Delfim Neto, economista e ideólogo dos militares, cujo *slogan* “crescer o bolo para depois dividir” sintetiza o discurso e a política do período que se estendeu até 1973, sendo abalado somente em 1974 com

o declínio do crescimento do PIB, em grande medida subproduto da crise mundial de 1974-75.

#### 4.2 A crise de 1981-83 e o início da reestruturação produtiva

Os efeitos mais contundentes da crise só seriam sentidos no Brasil a partir de 1981, quando o país entrou em recessão profunda. Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, no período de 1968-1973 o Brasil teve um crescimento do PIB de 11,2%, sendo 13,1% na indústria e 11,7% no setor de serviços. Este último ganhou muito peso na economia brasileira a partir do êxodo rural, promovido pela primeira grande industrialização e com o desenvolvimento das cidades.

Ao combater a tese “dual-estruturalista cepalina”, o sociólogo Francisco de Oliveira sustenta que na primeira fase de industrialização (entre as décadas de 1930 e 1950) o que ocorreu não foi um “inchaço” do setor Terciário, mas uma complementaridade com o trabalho industrial.

Esse modelo nada tem de parecido com o Terciário “inchado”, embora sua descrição possa coincidir: aqui, trata-se de um crescimento para esse setor – o dos serviços em geral – *que não é contraditório* com a forma de acumulação, que *não é obstáculo* à expansão global da economia, que *não é consumidor de excedente*. (...) a aparência de “inchaço” esconde um mecanismo fundamental do mecanismo de acumulação: os serviços realizados à base de pura força de trabalho, que é remunerada a níveis baixíssimos, transferem, permanentemente, para as atividades de corte capitalista, uma fração de seu valor, “mais-valia” em síntese. (OLIVEIRA, 2003, p.57).

Ainda segundo Oliveira, a re-industrialização, não superou os problemas antes colocados, pelo contrário, aprofundou-os. Logo, a proeminência do setor de serviços no Brasil acompanha o desenvolvimento do país e sua posição de complementaridade com o trabalho industrial é ainda mais profunda com a reestruturação econômica, apontada no primeiro capítulo, na qual ganharam peso novos elementos como a terceirização e a incorporação do trabalho precário no trabalho social total (ANTUNES, 1999).

Segundo Leite (1994), ainda que se note, no final da década de 1970, indícios de implementação das técnicas japonesas nas fábricas brasileiras (como o surgimento dos Círculos de Controle de Qualidade nas fábricas automobilísticas) é posteriormente à recessão de 1981-83, por volta de 1984-85, que veremos de fato a

introdução de padrões mais “flexíveis, impulsionada, por um lado, pelo movimento operário, e por outro, pelas inovações tecnológicas que despontavam.

(...) o processo de redemocratização e o ressurgimento do movimento operário e sindical reforçavam tendências anteriores ao pressionar as empresas a encontrar modelos de gestão menos autoritários da mão-de-obra e substituir as antigas formas de controle sobre os trabalhadores, baseadas na repressão direta, por formas mais indiretas de assegurar a qualidade e a produtividade, para o que a inovação tecnológica despontava como um elemento fundamental. (LEITE, M., 1994, 565).

Posteriormente, veremos que o ápice da reestruturação dar-se-á na década de 1990, com o enfraquecimento da organização operária e o advento do neoliberalismo, enquanto modelo econômico que, apesar da resistência dos trabalhadores, venceu como ideologia-força do regime da acumulação flexível.

A década neoliberal, a despeito das pressões flexibilizadoras, foi palco de um intenso processo de judicialização das relações de classe no Brasil. (...) Os custos do trabalho estariam enrijecendo de tal forma o mercado de trabalho que, diante da necessidade de reestruturação produtiva para a competição na nova ordem global, os empregadores escolhem evadir-se da norma, burlando direitos. (CARDOSO, 2003, p. 124).

Evidentemente, não se trata de nenhuma lei natural.

(...) Como o empresário é agente racional, a estratégia adequada é não pagar direitos trabalhistas e esperar que o trabalhador o processe. Os processos trabalhistas duram anos. Logo, há forte incentivo para que o trabalhador aceite contrapropostas da empresa, sempre inferiores ao que o trabalhador tem direito. (...) a causa do aumento de processos são novos direitos, que operam em um ambiente em que os empregadores tem poder econômico suficiente para negá-los; não houvesse esses direitos, as demandas não teriam explodido. (CARDOSO, 2003, p.125).

A burla dos empresários à legislação vigente e à superexploração do trabalho acompanha o capitalismo enquanto um modo de produção que funciona por um impulso de acumulação e uma razão utilitarista. Sua legitimação enquanto um modelo “autêntico”, no entanto, só pôde consolidar-se a partir da crise do pacto fordista, da queda dos países socialistas do leste europeu e da hegemonia neoliberal.

## 5 HEGEMONIA NEOLIBERAL

A política global hegemônica pela doutrina neoliberal atingiu a quase totalidade dos países do mundo após a queda do muro de Berlim e a incorporação do leste europeu e da China na globalização capitalista. A primeira experiência neoliberal ocorreu em 1979, na Inglaterra, após a vitória de Margaret Thatcher sobre os trabalhistas. Seguiram-se medidas de desregulamentação e flexibilização, com a vitória de Ronald Reagan nos Estados Unidos em 1981. A partir de então, medidas como esta passaram a ser implantadas em diversos países do mundo como forma de recuperar as taxas de acumulação anteriores, abaladas pela crise de 1974-75.

As políticas Keynesianas já não funcionavam. Mesmo antes da guerra árabe-israelense e do embargo do petróleo da OPEP em 1973, o sistema de taxas de câmbio fixa (...) baseado em reservas de ouro tinha se mostrado incapaz. A porosidade das fronteiras do Estado com relação aos fluxos de capital pressionava o sistema de taxas de câmbio fixas. Os dólares dos Estados Unidos tinham inundado o mundo e escapado do controle daquele país, sendo depositados em bancos europeus. As taxas de câmbio fixas foram abandonadas por causa disso em 1971. (HARVEY, 2008, p. 22).

O quadro determinou mudanças importantes nas taxas de juro, na configuração política e até mesmo no lastro da moeda.

O ouro não mais poderia funcionar como a base metálica da moeda internacional; as taxas de juro passaram a ser flutuantes e as tentativas de controlar a flutuação logo foram abandonadas. O liberalismo embutido que gerara altas taxas de crescimento pelo menos nos dois países capitalistas avançados depois de 1945 estava claramente esgotado e deixara de funcionar. A superação da crise requeria uma alternativa. (HARVEY, 2008, p. 22).

Essa alternativa, apesar do discurso de seus defensores, não atacava as contradições fundamentais que geraram as crises anteriores, somente alongava seus prazos de forma cada vez mais ortodoxa do ponto de vista da acumulação de capital através da financeirização, e cada vez mais dissociada das necessidades da maioria da sociedade. Apesar da doutrina econômica neoliberal (Von Hayek, 1944, **O caminho da servidão** e Milton Friedman, 1962, **Capitalismo e Liberdade**) ser anterior à sua implementação, a ideia de “pensamento único” ficou expressa de forma mais contundente na obra de Francis Fukuyama.

Assim como Friedman, Fukuyama foi conselheiro de Reagan. Escreveu o artigo **O fim da história** (1989) e o livro **O fim da história e o último homem** (1992) nos quais sustenta que o fracasso dos Estados Socialistas e do Estado de bem-estar social seriam a prova de que “a igualdade seria uma miragem”<sup>1</sup>. O capitalismo haveria triunfado definitivamente e a democracia liberal seria o sistema político mais acabado para corresponder às necessidades da humanidade.

Fundamentalmente o neoliberalismo significava um ambiente favorável aos negócios privados, uma hegemonia do capital financeiro associado ao capital produtivo, a privatização dos serviços públicos e a “diminuição” da atuação do Estado nas áreas sociais. As modificações nas relações trabalhistas favoreciam a desregulamentação e a precarização do trabalho em uma busca constante de individualização dos espaços coletivos. Os traços essenciais dessa política são expressos na fórmula da “livre negociação” entre capital e trabalho e do “livre comércio” entre os países.

Ao observarmos o que Harvey (2008) chama de “mapa dos movimentos de neoliberalização”, compreendemos a força e a abrangência da política neoliberal, sem, com isso, esconder suas crises e debilidades.

(...) O progresso geral da neoliberalização viu-se, por conseguinte cada vez mais impelido *por* mecanismos de desenvolvimento geográfico desigual. Estados ou regiões bem-sucedidos pressionaram todos a seguir seu exemplo. Inovações revolucionárias põem este ou aquele Estado (Japão, Alemanha, Taiwan, Estados Unidos, China etc.) esta ou aquela região (o Vale do Silício, a Bavária, a Terceira Itália, Bangalore, o delta do Rio Pérola, Botsuana etc.) ou mesmo esta ou aquela cidade (Boston, San Francisco, Xangai, Munique etc.) na vanguarda da acumulação de capital. Mas as vantagens competitivas se mostram com demasiada freqüência efêmeras, o que introduz no capitalismo global uma extraordinária volatilidade. (HARVEY, 2008, p. 97).

Como parte desse mapa, o Brasil se incorpora de forma subordinada ao mundo neoliberal a partir da década de 1990, inicialmente com o governo de Fernando Collor de Mello (1989-92), em seguida com Itamar Franco (1992-94), nos

---

<sup>1</sup> Expressão de Margaret Thatcher em 1979: *Thatcher e seus aliados querem, ainda, o fim de qualquer política salarial patrocinada pelo governo e a volta à liberdade total nas negociações entre patrões e empregados(...). Junto com seu programa, Thatcher traz ao primeiro plano, agora, o que muitos chamam de “fervor evangélico”. Ela se orgulha de professar idéias “de classe média” e acima de tudo, acredita na iniciativa individual. É preciso “libertar” os ingleses das “cadeias” impostas por este “Estado tirânico”, diz ela. Sob os trabalhistas, o país teria escorregado no rumo de um “Estado socialista”. “Que lições aprendemos nos últimos trinta anos?”, perguntou ela, certa vez. “A busca da igualdade é uma miragem”. (Revista Veja, 1979, maio, p.20)*

dois governos Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) e, em certa medida, atualmente com o governo Lula da Silva (2002-2009).

## 5.1 Neoliberalismo e desemprego no Brasil

Fernando Henrique Cardoso foi o principal responsável pela introdução do neoliberalismo no Brasil. Assumiu a presidência em 1994, eleito com apoio popular por ter coordenado ainda no Ministério da Fazenda de Itamar Franco a execução do Plano Real que estabilizou a inflação. Para viabilizar o equilíbrio inflacionário o governo praticamente dolarizou a economia, endividando o país ainda mais, ao sustentar uma das maiores taxas de juros do mundo. Além disso, promoveu a privatização de empresas estatais importantes como a Embratel e a Vale do Rio Doce em consonância direta com o discurso do “Estado mínimo”.

Afora os momentos nos quais a conjuntura econômica se apresentava desfavorável (1929-32, com a Grande Depressão ou 1980-83 com a recessão), o crescimento econômico acompanhou e pressionou o crescimento dos empregos assalariados, especialmente aqueles com registro formal, que foi superior a outras formas de ocupação.

No entanto, a partir da década de 90, esta relação se modificou. “Entre os anos de 1989 e 2005, o desemprego passou de 1,9 milhão de trabalhadores (3% da PEA) para 8,9 milhões (9,3% da PEA), bem como houve piora nas condições e nas relações de trabalho” (ANTUNES E POCHMANN, 2007). As famílias de baixa renda passaram a sofrer ainda mais com a miserabilidade e com o próprio desemprego, ou seja, trata-se de um fenômeno de caráter qualitativo e não apenas quantitativo:

Pode-se também considerar capaz de caracterizar melhor a desvalorização dos trabalhadores sob a globalização neoliberal. Neste caso, constata-se que, para o conjunto das famílias de baixa renda, por exemplo, a taxa de desemprego no Brasil subiu de 9,4% para 13,8% entre 1992 e 2002. (ANTUNES E POCHMANN, 2007, p.205).

O empobrecimento das famílias, assim como a desvalorização dos trabalhadores, pressiona os jovens à inserção no mercado de trabalho. Entretanto, a *liofilização organizacional* (ANTUNES, 2003, 2005), ou seja, o “enxugamento” das empresas e a substituição do trabalho vivo pela maquinaria técnico-científica, não

deu conta de absorver a imensa legião de trabalhadores jovens em busca de um primeiro emprego.

A juventude, tanto pela inexperiência no trabalho, quanto pela baixa escolaridade, passa a ser um dos principais alvos da exploração desregulamentada característica do neoliberalismo. Assim, consideramos que os jovens representam um objeto importante de análise, por sua condição de aprendiz e formação, para compreender a dinâmica do “capitalismo autêntico”.

## 5.2 Desemprego juvenil em tempos neoliberais

Entendemos juventude como um fenômeno histórico, que compreende múltiplas determinações biológicas culturais e sociais, com descontinuidade entre regiões e classes. Neste trabalho adotaremos o critério estatístico utilizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>2</sup> no qual se enquadra, em sua grande maioria, nosso objeto de estudo.

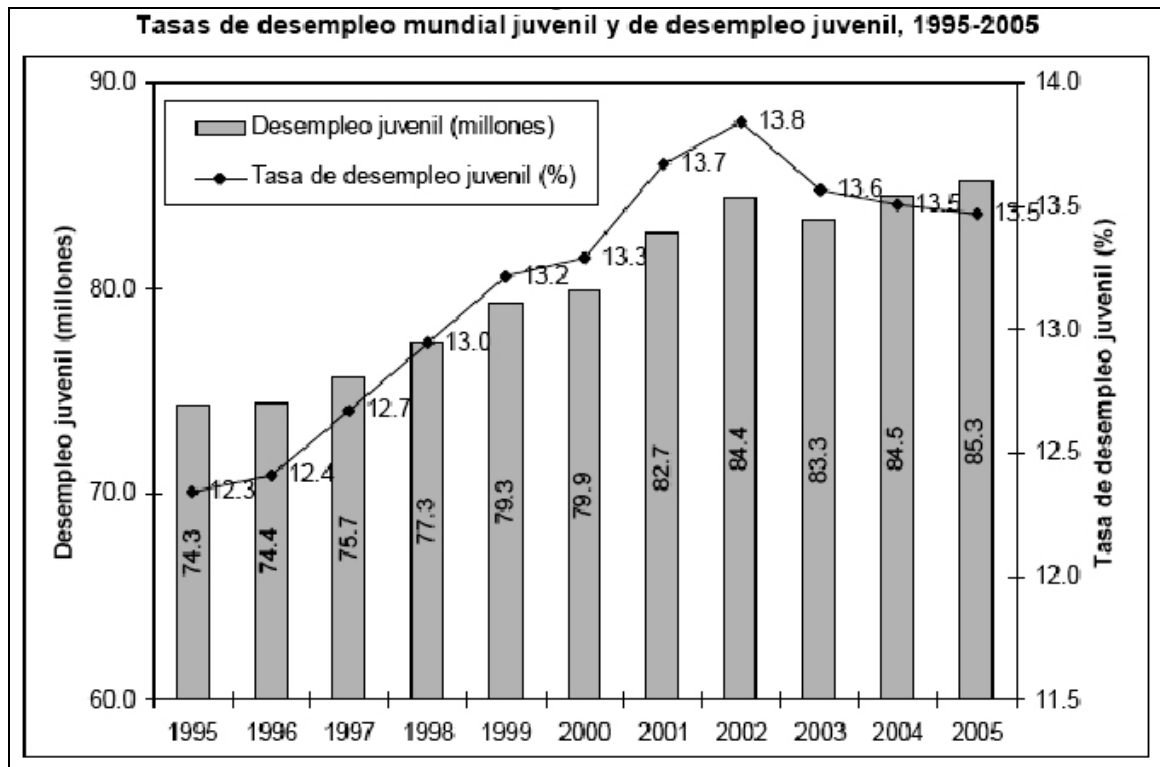
Segundo o documento *Tendências Mundiais do Desemprego Juvenil*, publicado pela OIT em 2006, o crescimento do desemprego juvenil é um fenômeno mundial.

---

<sup>2</sup> Este informe define a los jóvenes como El grupo de 15 a 24 años de edad ya que esta es una convención estadística ampliamente aceptada. (Véase Naciones Unidas, 1992.) Sin embargo, siguen existiendo diferencias en la forma que muchos de los programas de estadísticas nacionales definen y miden la juventud. (...) Alternativamente, si se quisiera tener una clasificación de la juventud mas amplia (a diferencia de una definición sencilla basada en edad), entonces se necesita un punto de vista más sociológico sobre qué constituye la “juventud”. (Organização Internacional do Trabalho, **Tendências mundiales del empleo juvenil**. Ginebra, 2006)



Gráfico n. 1



Fonte: Organização Internacional do Trabalho, 2006.

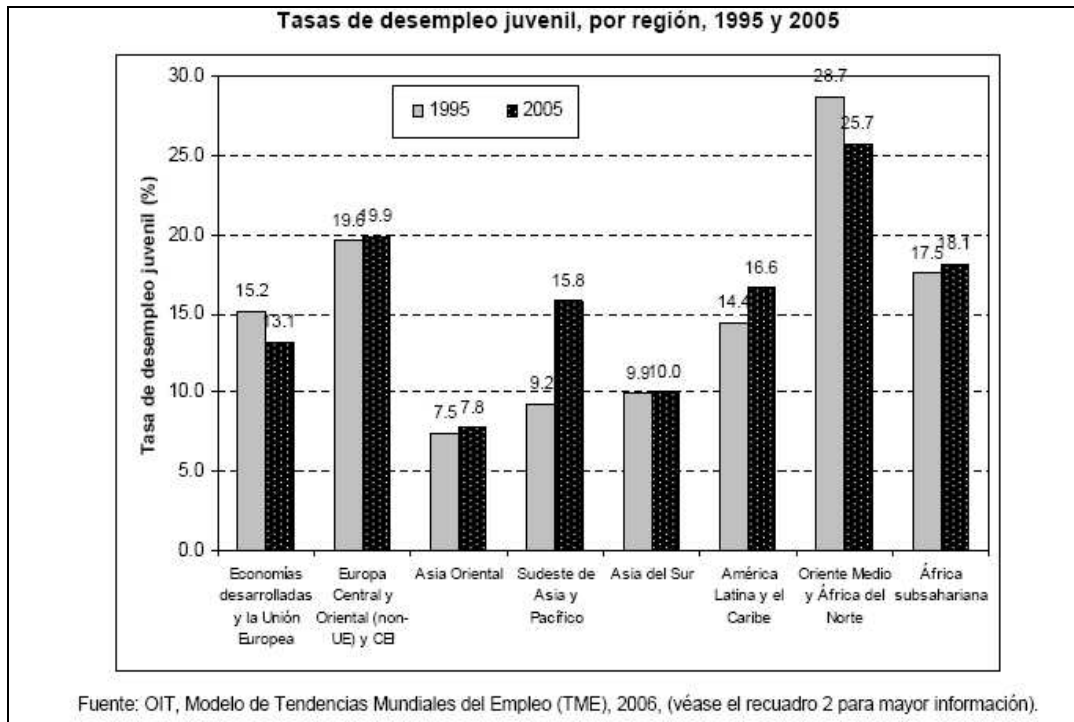
A partir do cruzamento de dados da desaceleração dos níveis de emprego mundial, do crescente desemprego e do subemprego, organismos que se ocupam da análise do mercado de trabalho identificaram um déficit de oportunidades ainda maiores na população compreendida entre os 15 e 24 anos de idade.

O quadro acima demonstra o crescimento do desemprego juvenil no mundo. Se observarmos a evolução de 1995 a 2005, identificamos um aumento de 11 milhões de jovens desempregados no mundo, chegando a 13,8% da PEA mundial em 2002. Os números são ainda mais alarmantes se avaliarmos as probabilidades dos jovens de estar empregados com relação aos adultos. “Comparando con los adultos, los jóvenes de hoy tienen tres veces más probabilidades de estar desempleados; *la relación de la tasa de desempleo jóvenes-adultos* fue de 3,0 en el 2005, mayor que el 2,8 de 1995”. (OIT, 2006, p. 3).

A OIT alerta ainda que “el número de jóvenes desempleados aumentó de 74 millones a 85 millones entre 1995 y 2005, un aumento de 14,8 por ciento” (OIT, 2006, p. 3), sendo que no quadro internacional, quanto à taxa de desemprego juvenil regional, América Latina e Caribe ocupam o quinto lugar com um percentual de 16,6. Também é possível verificar que na maioria das regiões os jovens tinham três vezes

mais probabilidade de estarem desempregados. Em todas as regiões, os jovens têm maiores porcentagens de desemprego e inatividade e menores porcentagens de emprego que os adultos.

Gráfico 2



Fonte: OIT, 2006.

Como indicamos anteriormente, as altas taxas de desemprego pressionam o mercado de trabalho à queda do preço da força de trabalho e aumentam os graus de exploração expressos no subemprego, nos trabalhos precários, terceirizados, *part-time* etc. O que leva a uma situação de maior vulnerabilidade social e fomenta a pobreza.

La OIT estima, por lo tanto, que actualmente el déficit de oportunidades de empleo decente impacta a 85 millones de jóvenes desempleados, 300 millones de trabajadores pobres jóvenes a nivel de UD\$2 al día y a 20 millones de jóvenes desalentados, o sea a un total de 400 millones de jóvenes.

En otras palabras, aproximadamente 35 por ciento de la población juvenil no puede encontrar o mantener un trabajo decente que le permita lograr su potencial económico y al mismo tiempo ganar lo suficiente como para levantarse junto con su familia por encima del umbral de la pobreza (OIT, 2006, p. 6).

O Brasil, por sua vez, acompanhou estas tendências ao subordinar-se às receitas econômicas neoliberais dos países capitalistas avançados e virou o século sob aquelas orientações, o que configurou uma situação bastante grave do ponto de

vista do emprego juvenil. No final da década de 90, a população com faixa etária entre 15 e 24 anos elevava qualitativamente as taxas de desemprego e de inatividade:

Em 1997, cerca de 45,7% dos jovens brasileiros eram ativos, sendo 7,9% desempregados e 37,8% ocupados. Em 1980, havia 46,1% de jovens na condição de atividade, sendo 2,2% desempregados e 43,9% ocupados (POCHMANN, 2007, p. 84).

Comparando o Brasil a outros países, a partir dos dados selecionados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)<sup>3</sup>, podemos observar a importância que assume o fenômeno do desemprego juvenil:

Quadro 1

Desemprego juvenil – países selecionados						
Taxa de desemprego juvenil (15 a 24 anos, em %)						
País	1980	1985	1990	1995	2000	2005
Argentina			13	12	26	24
México			4 <sup>1</sup>	10	4	7
Alemanha				8	8	15 <sup>2</sup>
Espanha	25	44	30	40	25	20
Itália	25	34	32	32	30	24
França	15	26	19	26	21	23
Grã-Bretanha <sup>3</sup>		18	10	15 <sup>4</sup>	12 <sup>4</sup>	12 <sup>4</sup>
Suécia <sup>3</sup>	6	7	5	20 <sup>4</sup>	12 <sup>4</sup>	22 <sup>4</sup>
Estados Unidos <sup>3</sup>	14	14	11	12	9	11
Brasil		6	7	11	18 <sup>5,6</sup>	19 <sup>5</sup>
Razão entre taxa de desemprego juvenil (15 a 24 anos) e adulto (25 anos ou mais)						
País	1980	1985	1990	1995	2000	2005
Argentina			3,0	2,3	2,1	3,1
México			2,8	2,3	3,1	2,4
Alemanha				1,0	1,1	1,4 <sup>2</sup>
Espanha	3,7	3,0	2,5	2,1	2,1	2,6
Itália	7,2	6,6	4,5	3,9	3,7	3,9
França	3,5	3,5	2,4	2,6	2,3	2,7
Grã-Bretanha <sup>(3)</sup>		1,9	1,7	2,1 <sup>4</sup>	2,7 <sup>4</sup>	3,6 <sup>4</sup>
Suécia <sup>(3)</sup>	4,5	3,1	3,5	2,5 <sup>4</sup>	2,3 <sup>4</sup>	3,8 <sup>4</sup>
Estados Unidos <sup>(3)</sup>	2,7	2,4	2,5	2,8	3,1	2,8
Brasil		3,2	2,8	2,9	3,0 <sup>5,6</sup>	3,5 <sup>5</sup>
Proporção de jovens entre o total de desempregados (em %)						
País	1980	1985	1990	1995	2000	2005
Argentina		44,1	42,1	39,9	33,8	39,6
México			59,3	48,6	51,4	40,4
Alemanha				12,4	12,5	16,3 <sup>2</sup>
Espanha	52,5	46,0	39,0	30,6	26,0	25,6
Itália	62,4	59,7	49,8	39,0	32,0	25,9
França	41,7	38,7	25,8	20,3	17,4	22,1
Grã-Bretanha <sup>(3)</sup>		36,2	30,5	28,6 <sup>4</sup>	32,1 <sup>4</sup>	38,6 <sup>4</sup>
Suécia <sup>(3)</sup>	46,7	37,0	40,0	25,2 <sup>4</sup>	21,8 <sup>4</sup>	33,3 <sup>4</sup>
Estados Unidos <sup>(3)</sup>	45,9	38,6	35,6	35,0	37,0	33,2
Brasil		59,8	53,1	51,1	43,8 <sup>5,6</sup>	46,6 <sup>5</sup>

Fonte: Programa de Indicadores – Chave do Mercado de Trabalho (Key Indicators of the Labour Market Programme – KILM). Disponível no site: <<http://www.ilo.org/public/english/employment/strat/kilm>>. Acessado em 12/11/07.

Elaboração: Diretoria de Estudos Sociais do Ipea.

Obs.: Células em branco indicam dados não disponíveis na base.

Notas: <sup>1</sup> Dados de 1988, referentes à população de 12 a 24 anos.  
<sup>2</sup> Fonte de dados diferente dos anos anteriores.  
<sup>3</sup> Dados referentes à população de 16 a 24 anos.  
<sup>4</sup> Fonte de dados para 1995, 2000 e 2005 diferente dos anos 1980, 1985 e 1990.  
<sup>5</sup> Dados de 2001.  
<sup>6</sup> Dados estimados pela Diretoria de Estudos Sociais do Ipea.

<sup>3</sup>IPEA, texto de discussão nº 1335, **Juventude e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília, 2008.

A partir do quadro 1 (p. 35) podemos constatar que a taxa de desemprego juvenil não só cresceu ao longo dos últimos 15 anos como cresceu ainda mais que a taxa de desemprego da população de 25 anos ou mais em nosso país. Entre os anos de 1990 e 2005 houve um crescimento de 12% no número de desempregados de 15 a 24 anos no Brasil.

Por mais que pareça surpreendente, o desemprego juvenil apresenta-se como um problema mundial, atingindo países capitalistas desenvolvidos e subdesenvolvidos indiscriminadamente. Nesse sentido, reforça nossa hipótese sobre a vulnerabilidade da juventude frente ao novo momento da Acumulação Flexível. O crescimento do desemprego juvenil favorece ainda a flexibilização das relações de trabalho e a perda de direitos no trabalho. No Brasil, de 1980 a 1998, o crescimento da ocupação total dos jovens em comparação ao crescimento do desemprego evidencia esta situação:

(...) percebe-se que, entre 1980 e 1998, o desemprego juvenil pulou de 5,1% para 14,9%, ao mesmo tempo que a ocupação total dos jovens aumentou 16,5% e o desemprego foi multiplicado 2,9 vezes. Dessa forma, o jovem encontra-se diante de uma nova perspectiva profissional com trabalhos cada vez mais flexíveis (em relação ao emprego assalariado) (...) (POCHMANN, 2007, p.44).

No quadro geral de crescimento do desemprego a maior parte das vagas abertas no mercado de trabalho caracterizam-se por ser não-assalariadas: ocupações sem remuneração, por conta própria e de empregador. Parte dos empregos que surgem terminam sendo sem registro em carteira (POCHMANN, 2007), o que desfavorece muito a incorporação dos jovens de baixa renda ao mercado de trabalho e aumenta ainda mais a vulnerabilidade da população juvenil.

Além disso, pode-se constatar, por meio do movimento diferenciado de criação e destruição dos postos de trabalho no Brasil, a conformação de um novo perfil do emprego assalariado formal para jovens, levando em consideração a evolução das ocupações em alta e em baixa desde os anos 90. Há evidências consideráveis para o conjunto das ocupações em alta, que nem sempre permitem observar alterações profundas no conteúdo do trabalho, embora tenha sido registrada a elevação generalizada dos requisitos de contratação dos jovens. (POCHMANN, 2007, p. 64).

Em geral, no Brasil, esses critérios têm substituído trabalhadores com menos escolaridade por outros com mais, o que reforça uma característica presente nos estágios que é a combinação entre trabalho e estudo. Frente às dificuldades em encontrar o primeiro emprego, muitos jovens buscam nos estágios não-obrigatórios

a possibilidade de ter alguma remuneração sem ter de largar os estudos que tanto selecionam sua entrada no mercado de trabalho formal. A evolução da legislação referente aos estágios nos dá alguns indícios desta afirmação.

## **6 O SURGIMENTO DOS ESTÁGIOS E A EVOLUÇÃO DE SUA LEGISLAÇÃO**

Procuramos aqui estabelecer uma conexão entre a dinâmica do desenvolvimento econômico do Brasil e a evolução histórica da legislação correspondente aos estágios.

Se em um primeiro momento, quando do seu surgimento, ainda na década de 1940, os estágios representavam uma complementação entre o que se estudava nas escolas (inicialmente, estritamente vinculado ao ensino profissionalizante, seja ele de nível médio ou superior) e a prática do trabalho; passando por seu desenvolvimento na linha de formação do estudante e sua regulamentação durante o período de re-industrialização dependente, sua utilização alargada ao setor de serviços e desvinculada dos currículos escolares a partir da hegemonia neoliberal no Brasil, parece introduzir novos parâmetros, inclusive de burla à legislação.

### **6.1 A primeira industrialização e a necessidade de aproximar a fábrica da escola**

O processo de industrialização do Brasil se deu de forma mais acelerada no período seguinte à revolução de 30, durante o primeiro governo Getúlio Vargas, com mais intensidade no interregno concomitante ao advento da Segunda Guerra Mundial (1939-1945). É justamente neste período que é promulgada a primeira lei referente aos estágios.

A “lei orgânica do ensino industrial” (Decreto-lei N. 4.073), datada de 30 de janeiro de 1942, em seu capítulo XI, “Dos Estágios e das Excursões”, em seu artigo 47, estabelece os seguintes termos:

Art. 47. Consistirá o estágio em um período de trabalho, realizado por aluno, sob o controle da competente autoridade docente, em estabelecimento industrial.

Parágrafo único. Articular-se-á a direção dos estabelecimentos de ensino com os estabelecimentos industriais cujo trabalho se relacione com os seus cursos, para o fim de assegurar aos alunos a possibilidade de realização de estágios, sejam estes obrigatórios ou não. (BRASIL, 1942).

De acordo com o disposto na Lei, o caráter pedagógico dos estágios seria garantido pela “competente autoridade docente”, cabendo às direções de estabelecimentos de ensino a articulação com os estabelecimentos industriais.

Dessa forma, o governo tratava de estabelecer uma aproximação entre as escolas e as fábricas. Cabe salientar que o fato de possibilitar estágios “obrigatórios ou não” é muito importante para compreendermos o desenvolvimento ulterior dessa prática, pois cria concretamente uma nova possibilidade de “integração” empresa-escola e produz uma demanda distinta para os estudantes. Não fortuitamente, o mesmo capítulo traz em seu artigo 48 o tema das excursões, pois também seria necessário “No decurso do período letivo (...) conduzidos por autoridade docente, excursões em estabelecimentos industriais, para observação das atividades relacionadas com os seus cursos” (BRASIL: 1942).

A legislação deste período responde aos investimentos educacionais que marcaram a política de Vargas na área, com o ensino técnico e a formação industrial expressa no conhecido sistema “S” (SENAI, SENAC). Houve assim uma aproximação entre o que estudante aprendia nos estabelecimentos de ensino e o trabalho nos estabelecimentos industriais. Esta necessidade seria imperiosa para a qualificação da força de trabalho responsável pelo *boom* industrial do período a que nos referimos, marcado pela urbanização crescente do país.

## 6.2 Rumo à regulamentação

O processo de re-industrialização dependente promovido pela ditadura empresarial-militar apresentava a mesma necessidade de qualificação identificada no primeiro período de industrialização, só que desta vez sobre novas bases. A mudança da legislação trabalhista em 1966 foi um marco importante nessa reconfiguração da força de trabalho no Brasil. Além disso, a busca de uma base tecnológica para as empresas nacionais que pudessem concorrer com as técnicas e com a maquinaria trazida pelas multinacionais foi uma questão fundamental para o posterior crescimento explosivo expresso no “milagre” econômico.

É nesse contexto que o Ministério do Trabalho, no ano de 1967, passou a dar importância maior à prática dos estágios; a portaria 1002, de 29 de setembro é bastante detalhada em comparação à lei anterior:

Art. 1º - Fica instituída nas empresas a categoria de estagiário a ser integrada por alunos oriundos das Faculdades ou Escolas Técnicas de nível colegial.

Art. 2º - As empresas poderão admitir estagiários em suas dependências, segundo condições acordadas com as Faculdades ou Escolas Técnicas e

fixadas em contratos-padrão de Bolsa de Complementação Educacional, dos quais obrigatoriamente constarão: a) a duração e o objeto da bolsa, que deverão coincidir com programas estabelecidos pelas Faculdades ou Escolas Técnicas; b) o valor da bolsa oferecida pela empresa; c) a obrigação da empresa de fazer, para os bolsistas, seguro de acidentes pessoais ocorridos no local de estágio; d) o horário do estágio.

Art. 3º - Os estagiários contratados através de Bolsas de Complementação Educacional não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com as empresas, cabendo a estas apenas o pagamento da Bolsa, durante o período de estágio.

Art. 4º - Caberá às Faculdades ou Escolas Técnicas o encaminhamento dos bolsistas às empresas, mediante entendimento prévio, não podendo ser cobrada nenhuma taxa pela execução de tal serviço, tanto das empresas como dos bolsistas.

Art. 5º - O estagiário não poderá permanecer na empresa, na qualidade de bolsista, por período superior àquele constante do contrato de Bolsa de Complementação Educacional, por ele firmado com a empresa.

Art. 6º - A expedição da Carteira Profissional de estagiário, por especialidade, será feita pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de seus órgãos próprios, mediante apresentação de declaração fornecida pelo diretor do estabelecimento de ensino interessado. (BRASIL, 1967).

A Portaria instituiu a “categoria de estagiário a ser integrada por alunos oriundos das Faculdades ou Escolas Técnicas de nível colegial”. Ficava a cargo das instituições de ensino regular a relação escola-empresa impedindo a cobrança de qualquer taxa para este serviço. O contrato de “Bolsa de Complementação Educacional” era o instrumento que normatizava a relação dos estudantes com as empresas e, apesar da expedição da Carteira Profissional do estagiário, responsabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o estágio não configurava nenhum tipo de vínculo empregatício.

O “Projeto Integração”, destinado aos estudantes do ensino superior, também fez parte das iniciativas dos militares a respeito do tema dos estágios, decretado em maio de 1970:

(...) o decreto n. 66.546, de 11 de maio de 1970, regulamentaria a participação de jovens estudantes em programas governamentais, sob a prática dos estágios. Assim, os estudantes do ensino superior, através do “Projeto Integração” teriam a “oportunidade de se exercitarem no desempenho de tarefas relacionadas com as respectivas especialidades, mediante estágios práticos em estabelecimentos oficiais e privados que ofereçam as condições a isso necessárias”. (DUTRA, 2009, p. 52).

O projeto, elaborado pelo governo Médici, destinava-se especialmente aos estudantes das áreas de engenharia, tecnologia, economia e administração e era dirigido pelo Ministério do Planejamento conjuntamente com o Ministério da Cultura, constituindo um “Grupo de Coordenação de Estágios”. Garantia-se o retorno



financeiro dos estudantes mediante bolsas de estudo, mais uma vez, sem a criação de vínculo empregatício.

Art 3º Em nenhuma hipótese a concessão das bolsas de estudo de que trata este decreto poderá dar origem a vínculo empregatício ou funcional entre os estudantes bolsistas e o "Projeto Integração" ou os estabelecimentos, órgãos ou entidades públicos ou privados, em que se realizarem os estágios, os quais cessarão desde logo com a conclusão do curso dos estagiários. (BRASIL, 1970).

Posteriormente, com a Lei n. 5.962 de 11 de agosto de 1971, conhecida como Lei de Profissionalização do Ensino Médio, tratou-se de desvincular absolutamente os estágios do emprego formal, reforçando-os como atividades de complementação educacional, sendo permitidos em caso de habilitações profissionais, em "regime de cooperação" com as empresas.

Art. 6º As habilitações profissionais poderão ser realizadas em regime de cooperação com as empresas.  
Parágrafo único. O estágio não acarreta para as empresas nenhum vínculo de emprego, mesmo que se remunere o aluno estagiário, e suas obrigações serão apenas as especificadas no convênio feito com o estabelecimento. (BRASIL, 1971).

Desta forma, estariam abertos os caminhos para que a prática dos estágios se perpetuasse como parte integrante das iniciativas de aproximação entre as empresas e as escolas e tivesse de ser regulamentada.

### **6.3 Da regulamentação jurídica à desregulação prática do estágio não-obrigatório**

Apesar da difusão prática anterior, a legislação mais global com relação aos estágios apareceria em 1977, no governo de Ernesto Geisel. Neste período, o país passava por gravíssimo descontrole inflacionário (média de 38% ao ano durante seu mandato). A pressão inflacionária debilitava ainda mais a situação dos trabalhadores brasileiros e, por sua vez, o governo buscava manter as taxas de crescimento através de um endividamento interno crescente e sem reposição das perdas salariais.

Já em abril de 1976, como forma de redução dos impactos da inflação sobre os trabalhadores e reflexo das más condições de vida dos trabalhadores, o governo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sob o comando de Arnaldo

da Costa Prieto, cria o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Um programa de assistência aos trabalhadores de mais baixa renda que desonerava as empresas via dedução “do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período-base, em programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho” (BRASIL, 1976), revelando de forma nítida o incentivo ao crescimento sem qualquer preocupação com a distribuição de renda. Ao contrário das promessas de Delfim Neto, na verdade, os trabalhadores viam o bolo crescer na mão das empresas e lhes sobrava apenas as migalhas de seus banquetes decorrentes do “milagre”.

Um ano depois, o Decreto-lei n. 1.535, de 13 de abril de 1977 introduzia mudanças na legislação trabalhista (CLT) principalmente com relação aos abonos de férias. Nesse rol, em 7 de dezembro desse mesmo ano foi criada a Lei n. 6.494 que tratava especificamente da regulamentação dos estágios de estudantes do ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo. Como já indicamos, até 1997, somente estes estudantes poderiam realizar estágios, fossem eles obrigatórios ou não.

Em seu artigo primeiro, a lei trata de definir quais os locais possíveis e os estudantes aptos à realização dos estágios.

Art. 1º As pessoas jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, aluno regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo. (BRASIL, 1977).

Ainda no primeiro artigo, apresenta a concepção de estágio que os estágios deveriam respeitar, buscando propiciar a complementação entre os estudos e a prática.

§1º - O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo o disposto na regulamentação da presente Lei.

§ 2º - Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. (BRASIL, 1977).

Buscava-se, segundo o texto da lei, “proporcionar experiência prática na linha de formação”, neste momento respondendo a necessidades objetivas do ponto de vista de uma melhor qualificação da força de trabalho jovem. A lei é clara no parágrafo terceiro de seu artigo primeiro ao expressar que os estágios deveriam propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, em conformidade com os currículos escolares. Assim, a jornada deveria ser compatível com os estudos escolares. Conforme seu Art. 5º “A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da parte que venha a ocorrer o estágio”. (BRASIL, 1977)

Além disso, os estágios não criariam, definitivamente, vínculos empregatícios.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais. (BRASIL, 1977).

A Lei 6.494 foi regulamentada pelo decreto 87.497/82 que introduz na relação antes estabelecida entre empresa e escola diretamente, a figura do “agente de integração”, podendo ser público ou privado, que será estudado adiante, a partir do caso do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), maior instituição não-governamental do país nessa área, atualmente.

Por ora, veremos como ao longo das mudanças ocorridas na década de 1990, a partir da hegemonia neoliberal no país, esta condição de complementação entre estágio e currículo foi se modificando. Modificou-se pressionada, por um lado, pelo desemprego estrutural que atingiu o país, como produto das pressões inflacionárias e das crises anteriores e, por outro, pelas medidas governamentais “flexibilizantes”. Essas medidas proliferaram-se frente a uma classe trabalhadora fragmentada e a uma desestruturação da organização sindical e política dos trabalhadores, permitindo a retirada de direitos adquiridos no período anterior, ainda que com alguma resistência.

Analisaremos, portanto, as mudanças na legislação dos estágios à luz das principais características do modelo neoliberal e seus impactos no país. A partir de então, as mudanças de forma e conteúdo na utilização dos estágios pelas empresas não nos parecem fugir às regras de empregabilidade, flexibilidade,

desregulamentação e precarização do trabalho; características da Acumulação Flexível.

#### **6.4 A década neoliberal e as mudanças no conteúdo e na forma do estágio não-obrigatório**

Através da Medida Provisória (MP) n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, o governo Fernando Henrique Cardoso ampliou e flexibilizou as possibilidades de estágios. Estendeu-os aos estudantes de ensino médio e aos estudantes de escolas de educação especial, a partir da mudança do Art. 6º em seu parágrafo primeiro.

§ 1º Os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial. (BRASIL, 2001).

Apesar da permissão de estágios para o “segundo grau regular” desde 1997 através de uma medida legislativa vinda do Senado da República, a Medida Provisória consolidou *um novo conteúdo* à prática do estágio não-obrigatório, já que o conteúdo da atividade no estágio não seria mais coetâneo ao conteúdo dos currículos.

Esta modificação trouxe um novo problema para o estudo dos estágios. De que forma um estudante do ensino médio que, via de regra, não possui nenhuma orientação específica do ponto de vista profissional, poderia realizar um estágio “na linha de formação do estudante” conforme indicava a lei? Evidentemente, algo teria de mudar. Ou as escolas de ensino médio teriam currículos que apontassem para uma complementação entre o ensino e a atividade laboral dos estagiários ou, de fato, os estágios deixariam de funcionar como complementação e se alargariam como instrumento de burla das empresas às leis trabalhistas.

Os resultados desta modificação da legislação trouxeram para o campo dos estudos sobre o trabalho juvenil a prática dos estágios não-obrigatórios, deslocando-a do campo específico da educação e apresentando novas dimensões de análise. Parecem-nos determinantes basicamente quatro agentes que, em sua relação, permitiram que o processo se desenvolvesse: 1) o Estado que implementou uma política econômica, gerou o desemprego e regulamentou a prática do estágio; 2) os

agentes de integração empresa-escola, com destaque para o CIEE, instituição brasileira mais atuante nessa área e hoje maior instituição não-governamental do país; 3) as empresas, que pressionadas pelo barateamento do custo da mão-de-obra geraram a deturpação do estágio não-obrigatório, com um discurso de responsabilidade social ao “combater” uma das causas do desemprego expresso na falta de experiência de trabalho dos jovens e 4) as instituições de ensino que ficariam com a responsabilidade de fiscalização da atividade do estagiário.

Parece-nos haver também uma *mudança de forma* no estágio não-obrigatório. Com a permissão para os estudantes de ensino médio estagiarem, mesmo aqueles que faziam estágios não-obrigatórios, cursando áreas que poderiam ser complementares com suas atividades, sofreram a pressão concorrencial e, em grande medida, aceitaram realizar uma atividade desconectada e/ou precarizada, sob pena de perder aquilo que, em muitos casos, já se tornara uma relação de emprego. Logo essa pressão foi se generalizando e, conforme verificaremos a seguir, se transformou em uma maneira de burlar as leis trabalhistas por parte das empresas (públicas, de administração direta ou indireta, ou privadas), criando, além disso, uma rede de integração mercantil empresa-escola, que na prática muitas vezes tornou-se uma relação “empresa-estagiário”, com a permissividade da escola e a chancela do Estado.

## **6.5 A nova Lei de Estágios: primeiras impressões de seu impacto**

A mudança de forma e conteúdo da prática do estágio assumiu proporções preocupantes e recentemente, no ano de 2008, após um debate que envolveu diversos setores da sociedade civil, foi aprovada uma nova lei que regulamenta a prática: a Lei 11.788/08. O debate que antecedeu a aprovação da referida lei passou em primeira instância pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pela Câmara de Educação Básica (CEB).

A Resolução nº 1 do CNE e da CEB, de 21 de janeiro de 2004<sup>4</sup>, em um extenso texto, deu os primeiros passos no sentido de rediscutir o papel que os estágios passaram a cumprir no país.

---

<sup>4</sup> CNE. Resolução CNE/CEB 1/2004 Diário Oficial da União, de 4 de fevereiro de 2004, Seção 1, p. 21.

A resolução, em seu artigo 2º, coloca as responsabilidades das instituições de ensino:

O estágio, como procedimento didático-pedagógico e Ato Educativo, é essencialmente uma atividade curricular de competência da Instituição de Ensino, que deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos.

§ 1º A concepção do estágio como atividade curricular e Ato Educativo intencional da escola implica a necessária orientação e supervisão do mesmo por parte do estabelecimento de ensino, por profissional especialmente designado, respeitando-se a proporção exigida entre estagiários e orientador, em decorrência da natureza da ocupação.

§ 2º Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis, das características regionais e locais, bem como das exigências profissionais, estabelecer os critérios e os parâmetros para o atendimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

§ 4º Observado o prazo-limite de cinco anos para a conclusão do curso de educação profissional de nível técnico, em caráter excepcional, quando comprovada a necessidade de realização do estágio obrigatório em etapa posterior aos demais componentes curriculares do curso, o aluno deve estar matriculado e a escola deve orientar e supervisionar o respectivo estágio, o qual deverá ser devidamente registrado. (BRASIL, 2004).

A atividade de estágio é entendida como responsabilidade da instituição de ensino, o que modifica a concepção anterior na qual os estágios seriam uma complementação à formação escolar do estudante.

Na Resolução nº 1, são especificadas também as atribuições dos “agentes de integração” em seu artigo 4º:

- a) Identificar oportunidades de estágio e apresentá-las aos estabelecimentos de ensino;
- b) Facilitar o ajuste das condições do estágio a constar de instrumento jurídico próprio e específico;
- c) Prestar serviços administrativos, tais como cadastramento de estudantes e de campos e oportunidades de estágio;
- d) Tomar providências relativas à execução do pagamento da bolsa de estágio, quando o mesmo for caracterizado como estágio remunerado;
- e) Tomar providências pertinentes em relação ao seguro a favor do aluno estagiário contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros;
- f) Coparticipar, com o estabelecimento de ensino, do esforço de captação de recursos para viabilizar o estágio;
- g) Cuidar da compatibilidade das competências da pessoa com necessidades educacionais especiais às exigências da função objeto do estágio. (BRASIL, 2004).

A síntese do debate realizado no CNE e na CEB aponta para uma definição mais clara do caráter educativo do estágio. Ao estabelecer que todo o estágio passa

a ser curricular e supervisionado, especifica suas modalidades, segundo Dutra (2009):

O estágio curricular supervisionado é qualificado em cinco modalidades diferentes, sendo elas: a) Estágio profissional obrigatório: “planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional da conclusão do curso”; b) Estágio profissional não obrigatório: “incluído no plano de curso”; c) Estágio sociocultural ou de iniciação científica: “previsto na proposta pedagógica, como atividade de extensão”; d) Estágio profissional, sociocultural ou de iniciação científica, não incluído no planejamento da Instituição de Ensino: “estágio assumido pela instituição, a partir da demanda de sua comunidade”; e) Estágio civil: “participação do aluno em atividades de prestação de serviço à sociedade”. (DUTRA, 2009, p. 57).

Após um extenso debate no Congresso Nacional e no Senado da República foi aprovada, em 25 de setembro de 2008, a Lei 11.788/08, que traz inúmeros avanços com relação à atividade dos estágios. Em seu primeiro artigo, a Lei estabelece de forma nítida a primazia do caráter educativo sobre a prática laboral do estágio:

Art. 1º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. (BRASIL, 2008).

Em geral, a lei reafirma a Resolução do CNE e da CEB, e, para além de uma concepção bastante progressista da prática do estágio, regulamenta diversos outros aspectos referentes aos direitos dos estagiários e ao controle sobre a utilização do trabalho dos estagiários por parte das empresas. Em seu capítulo III “Da Parte Concedente” estabelece as obrigações do empresariado: cumprir o termo de compromisso; oferecer condições de aprendizado cultural e social, para além da prática funcional; indicar funcionário com capacitação para orientar/supervisionar o estagiário; entregar termo, após o desligamento do estagiário, onde estejam descritas as atividades desenvolvidas; manter à disposição, para fins de fiscalização, documentos comprobatórios da relação de estágio. Identifica-se, portanto, a preocupação de correção da distorção apontada no presente trabalho, decorrente da utilização fraudulenta, por parte das empresas do trabalho dos estagiários. Além

disso, a Lei estabelece uma série de direitos aos estagiários em seu quarto capítulo, como a garantia de férias remuneradas por trinta dias após um ano de trabalho, direito a dispensa em época de provas e, para os estágios não-obrigatórios a garantia de vale-transporte.

Em seu artigo 10, é limitada a jornada de trabalho na empresa pela necessidade de avaliações pedagógicas.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante. (BRASIL, 2008).

É assegurada ao estagiário a inscrição como segurado facultativo ao Regime Geral de Previdência Social, sendo que a concessão de benefícios relacionados a transporte, saúde, alimentação e outros não caracteriza nenhum tipo de vínculo de natureza empregatícia.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social. (BRASIL, 2008).

No artigo 14 a lei estabelece ainda que se aplique ao estagiário a mesma legislação referente à segurança e saúde do trabalho, garantida aos demais trabalhadores. Além disso, estabelece restrição do número de estagiários a partir de uma proporcionalidade entre o número de trabalhadores empregados e o número de estagiários, tendo como referência para a contagem cada filial e não a empresa como um todo.

As mudanças introduzidas pela nova legislação ainda se encontram em fase de implementação e adaptação, logo, seria equivocado analisarmos suas repercussões de forma tão precoce. No entanto, como decorrência da disseminação da utilização indevida do trabalho dos estagiários não-obrigatórios como mecanismo de redução de custos e garantia de lucros, muitas empresas reagiram à nova Lei de Estágios reduzindo a oferta de vagas. Conforme pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Estágios (ABRES):



(...) o total de vagas de estágio no Brasil antes da aprovação da Lei nº 11.788 era de 1,1 milhão. Hoje esse número é 900 mil, sendo, 650 mil para o ensino superior e 250 mil para o ensino médio. Esses números foram resultados de um levantamento feito com os agentes de integração do país. Houve uma redução de 65 mil vagas para o nível superior e 135 mil para o nível médio. A expectativa da Abres é que as vagas para alunos do ensino médio reduzam até os 180 a 200 mil, quando a situação deve estabilizar-se. ([www.abres.org.br](http://www.abres.org.br), acessado em 23 de novembro de 2009).

Nota-se que a redução do número de vagas no Ensino Médio é maior do que no Ensino Superior, justamente pela maior desconexão entre aprendizado e a atividade do estágio e logo pela utilização mais deturpada do trabalho dos estagiários não-obrigatórios ligados a essa modalidade de ensino. Dessa, forma o maior controle sobre os direitos dos estudantes e a garantia de sua condição de aprendizado significam mais custos às empresas e, ainda que a Lei contenha uma concepção progressista e preveja medidas “corretivas” quanto à regulamentação da atividade do estágio, sua aplicabilidade ainda está em curso e será inevitavelmente mediada por um lado, pela sede de lucro das empresas e, por outro, pela resistência dos estagiários em se submeterem a situações ilegais.

## 7 O LUGAR DOS ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS NA ACUMULAÇÃO FLEXIVEL

O agravamento da situação de desemprego dos jovens na década de 1990, característica da Acumulação Flexível, abre um campo de pesquisas no qual está ainda em curso a construção de indicadores, entre os quais é importante colocar o problema dos estágios, em especial, os não-obrigatórios. Particularmente, porque a incorporação do estágio não-obrigatório dentre as inúmeras “chances” de remuneração dos jovens é diretamente ligada ao encolhimento da oferta de empregos assalariados, com garantia de direitos. O estágio evidencia-se mais necessário ainda se observarmos a mudança no Padrão de Inserção Ocupacional (PIO) decorrente deste processo.

(...) o PIO juvenil diz respeito à passagem de inatividade – em geral pertencente ao sistema escolar – para a de atividade no mercado de trabalho, seja como ocupado, seja como desempregado (à procura de um posto de trabalho). (POCHMANN, 2007, p. 53).

Como causa da mudança no PIO, Marcio Pochmann (2007) indica o surgimento de quatro tipos de desemprego que assolam a juventude: a) *desemprego de inserção*, que corresponde ao jovem que se encontra à procura de trabalho durante um período longo de tempo, principalmente na busca do seu primeiro emprego; b) *desemprego recorrente*, que se refere à situação na qual se mostra ausente a ocupação estável e o jovem passa sua vida entre empregos temporários e o freqüente desemprego; c) *desemprego de reestruturação*, decorrência direta do ajuste ocupacional das empresas privadas; e d) *desemprego de exclusão* no qual o jovem permanece um longo período de tempo sem trabalho, resultante do novo modelo econômico aplicado no Brasil desde 1990.

Hoje, o padrão de inserção ocupacional do jovem apresenta sinais inquestionáveis de alteração. Existe uma crescente instabilidade do padrão ocupacional diante da baixa capacidade da economia brasileira de gerar postos de trabalho mais qualificados e em grande quantidade. Os empregos criados, além de insuficientes, são em geral precários, principalmente no setor de serviços básicos (...) (POCHMANN, 2007, p. 61).

Destacamos a transformação do PIO como um dos elementos centrais para compreender a mudança ocorrida no papel dos estágios não-obrigatórios, a partir da

utilização, pelas empresas, do trabalho do estagiário com a perda progressiva do seu papel educativo.

Ainda que não seja possível estabelecer uma relação mecânica entre a dinâmica de conjunto da força de trabalho e os estagiários, apresentam-se muitas conexões entre ambos. Identificamos que na década de 1990 houve um crescimento do desemprego, da precarização do trabalho e, por conseguinte, da “judicialização das relações de classe” (CARDOSO, 2003) e, portanto uma individualização dos conflitos e enfraquecimento dos sindicatos. Como o estágio, que não possui vínculo empregatício, pode compor essa totalidade? Parece-nos chave o fenômeno do desemprego, pois pressiona as empresas à burla para aumentar a produtividade, à medida que busca redução de custos com a força de trabalho compensando os gastos em inovações tecnológicas. Por outro lado, pressiona a classe trabalhadora a uma maior concorrência entre si, o que leva a um barateamento da força de trabalho de conjunto e reduz as possibilidades das saídas coletivas, crescendo a miserabilidade etc.

Não obstante, é possível identificar uma ligação inercial entre os mecanismos de burla utilizados pelas empresas para com os trabalhadores formais e a maneira como paulatinamente foi sendo utilizado o trabalho dos estagiários, em particular quando da flexibilização da relação de complementação entre estudo e trabalho com a liberação dos contratos de estágios não-obrigatórios no ensino médio em 2001. Mas ao inexistir a relação implícita de aprendizagem, objetivo *em tese* do estágio, seja ele curricular ou não, o que pressiona os estudantes a seguir procurando o estágio?

Como já dissemos, a gestão do trabalho é também uma atividade política que responde, portanto, a determinada correlação de forças no conjunto da sociedade. E mesmo que, neste momento, não haja a irrupção do fenômeno de classe (classe para si), no sentido apresentado por Thompson<sup>5</sup>, há uma condição objetiva de classe (classe em si) que empurra os filhos dos trabalhadores ao mercado de trabalho. A partir da compreensão do fenômeno do desemprego, podemos indicar elementos que reforçam esta tendência, principalmente a partir do crescimento do

---

<sup>5</sup> Thompson compreende classe como um fenômeno histórico, que unifica uma série de acontecimentos díspares e aparentemente desconectados, tanto na matéria prima da experiência como na consciência. Para o autor, trata-se de um fenômeno *histórico*. Não vê a classe como uma “estrutura”, nem mesmo uma “categoria”, mas algo que ocorre efetivamente (e cuja ocorrência pode ser demonstrada) nas relações humanas. (THOMPSON, Edward P., 1987)

desemprego juvenil em relação ao conjunto da População Economicamente Ativa do país.

### 7.1 Estágios no Brasil e no Rio Grande do Sul

O estágio (seja ele obrigatório ou não) consolidou-se como uma prática para quase um milhão de jovens no país. Segundo levantamento da Associação Brasileira de Estágios (ABRES), hoje há no Brasil um universo de novecentos mil estagiários, sendo seiscentos e cinquenta mil estudantes do Ensino Superior e duzentos e cinquenta mil provenientes dos Ensinos Médio e Técnico:

Gráfico 3



Fonte: Associação Brasileira de Estágios – ABRES, 2007, disponível em <[www.abres.org.br](http://www.abres.org.br)>. Acesso em 26 de outubro de 2009.

Em conjunto com a ABRES, o Núcleo Brasileiro de Estágios (NUBE), entre 2008 e 2009, também realizou pesquisa sobre o valor pago aos estagiários na forma da bolsa-auxílio, revelando o que as empresas “deixam de gastar” com encargos trabalhistas e tributários ao utilizar o trabalho dos estagiários:

Após seis meses da publicação da nova Lei do Estágio (...), o Núcleo Brasileiro de Estágios (Nube) realizou a pesquisa "Valores pagos aos estagiários do Brasil". O estudo foi feito na primeira quinzena de abril de

2009 e revela a média de bolsa-auxílio oferecida por empresas de pequeno, médio e grande porte. O levantamento foi feito com 12.140 estagiários de diferentes níveis em todo o país. Todos os participantes foram contratados a partir de 26 de setembro de 2008, ou já tiveram seus contratos adaptados, segundo as regras da nova legislação.

A média geral paga por um estagiário brasileiro é de R\$ 705,96. **Já para o Ensino Médio, R\$ 421,00**; para Médio Técnico, R\$ 467,16; para Superior, R\$ 805,84 e para Superior Tecnólogo, R\$ 707,07. (ABRES e NUBE, 2009).

Também no Rio Grande do Sul os estágios consolidaram-se como uma prática amplamente difundida entre as empresas, órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, o que demonstra a amplitude do objeto de pesquisa aqui estudado:

De acordo com o Censo 2007, há 345.029 estudantes na educação superior. Dados da Associação Brasileira de Estágios (Abres) apontam que somente 65.500 conseguem uma oportunidade de estágio, o equivalente a 19%.

Já no ensino médio e médio técnico, são 437.077 alunos sendo que somente 26.000 estagiam, ou apenas 5,95%.

Estimativa da Abres revela que para o primeiro trimestre de 2009, há 15.300 novas vagas sendo 10.600 para o nível superior e 4.700 para o nível médio e médio técnico (ABRES e NUBE, 2009).

Os dados também evidenciam, seguindo a tendência nacional, a precarização do trabalho expressa no valor da remuneração das bolsas-auxílio, que diminui os gastos com a folha de pagamento das empresas, ao não ter encargos tributários e/ou trabalhistas, em especial no caso dos estudantes de Ensino Médio:

Dados de uma pesquisa feita com os agentes de integração associados à Abres sobre remuneração de estagiários no Brasil mostram que no Rio Grande do Sul, a média de bolsa para os estagiários de nível superior é de R\$ 698,00 enquanto os de nível superior tecnológico ganham R\$ 600,00 mensais. **Já os alunos de nível médio recebem R\$ 400,00** enquanto os de médio técnico ganham R\$ 500,00 (ABRES e NUBE, 2009).

Pela escassez de dados disponíveis e pelo tempo reduzido de pesquisa, limitaremos-nos a uma análise mais pormenorizada de uma amostra de estagiários estudantes de dezesseis escolas estaduais localizadas na cidade de Porto Alegre, através de material disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação referente ao mês de agosto de 2006, perfazendo um total de mil quinhentos e um estagiários não-obrigatórios do Ensino Médio. Posteriormente, passaremos à análise de alguns dos Processos de Inquérito e Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo

Ministério Público do Trabalho em diversas cidades do Rio Grande do Sul, motivados por denúncias de estagiários, sindicatos e outros.

## **7.2 Estagiários não-obrigatórios do Ensino Médio em Porto Alegre**

Como fonte da investigação, utilizaremos os dados de processos executados pelo Núcleo de Combate à Exploração do Trabalho e do Adolescente do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul, 4ª Região (MPT-RS), em cumprimento das competências de fiscalização da legislação referente à existência de irregularidades em estágios não-obrigatórios.

Parte do trabalho do MPT-RS consiste em requisitar e acompanhar anualmente a lista, fornecida pela Secretaria Estadual de Educação (SEC), de todos os estudantes de ensino médio que cumprem estágios não-obrigatórios, que informa a empresa onde o estudante estagia e o agente de integração responsável. Este acompanhamento dá as bases para que o MPT-RS investigue e autue as empresas com suspeita de substituição de mão-de-obra por estagiários.

Dentre os dados analisados, pudemos identificar a difusão da prática dos estágios não-obrigatórios na região em questão, dado o número elevado de escolas que possuíam estagiários na condição de estudantes do ensino médio, sendo que a maior parte deles cursa o segundo e o terceiro ano do ensino médio.

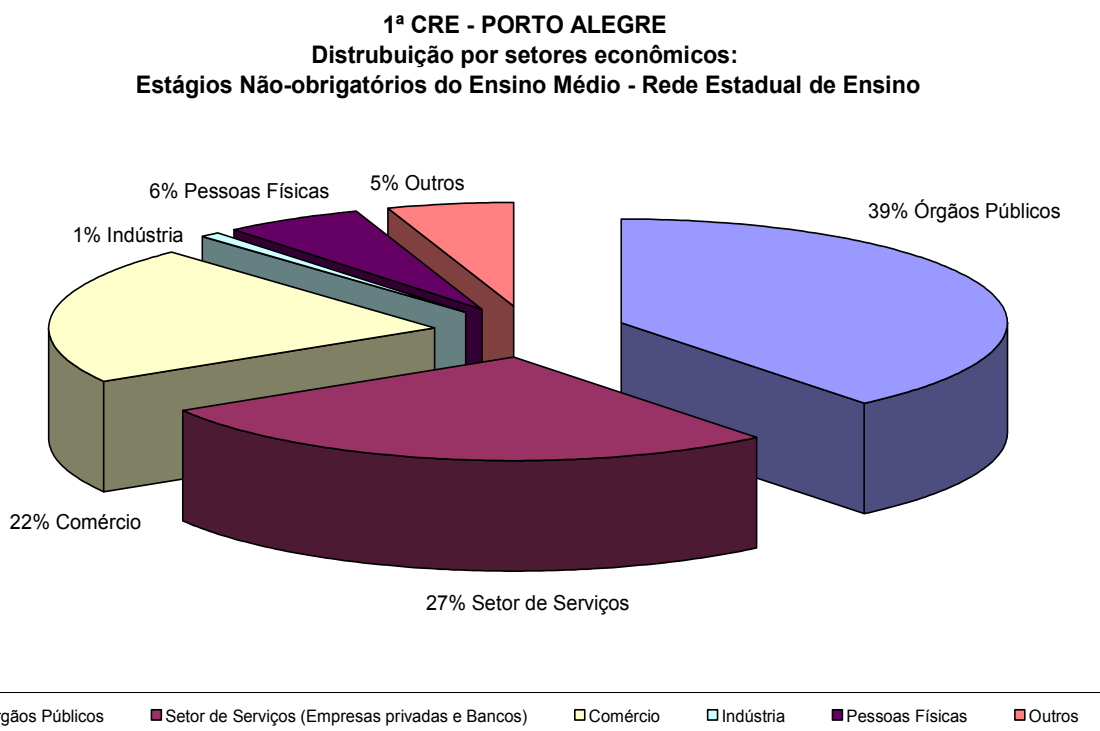
Com base nos materiais analisados, estima-se que em Porto Alegre haja entre dez e quinze mil estagiários não-obrigatórios do ensino médio. Os dados disponíveis na 1ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) referentes ao mês de agosto são incompletos, porém buscamos manter um critério de representatividade analisando mil quinhentos e um estagiários, de dezesseis escolas<sup>6</sup> da cidade de Porto Alegre. Distribuímos, a partir dos locais onde estagiam, os estudantes da 1ª CRE, entre os diferentes setores econômicos, adotando os seguintes critérios: a) Estágios não-obrigatórios em órgãos públicos de administração direta ou indireta, empresas públicas, delegacias de polícia e empresas, fundações e autarquias prestadoras de serviços públicos; b) Estágios não-obrigatórios em empresas privadas do setor de serviços e bancos públicos ou privados; c) Estágios não-

---

<sup>6</sup> E. E. Jardim Leopoldina, E. E. Alberto Torres, E. E. Infante Dom Henrique, E. E. Otávio de Souza, E. E. Carlos Fagundes Mello, E. E. Cândido Godói, E. E. Dom João Becker, E. E. Prof. Julio Grau, E. E. Florinda Tubino Sampaio, E. E. Rafaela Remião, E. E. José do Patrocínio, E. E. Paulo da Gama, E. T. E. Irmão Pedro, Col. Est. Japão, Col. Est. Julio de Castilhos, Col. Est. Protásio Alves.

obrigatórios no setor de Comércio; d) Estágios não-obrigatórios realizados no setor industrial; e) Estágios não-obrigatórios realizados em estabelecimentos de pessoas físicas ou profissionais liberais; f) Estágios não-obrigatórios realizados em outros estabelecimentos como sindicatos, associações, clubes, ONGs, etc.

Gráfico 4



Fonte: Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, agosto de 2006.  
Elaboração do próprio autor.

A partir da análise dos dados, pudemos identificar as tendências apontadas no primeiro capítulo. Notamos uma participação dos estagiários não-obrigatórios no crescimento do setor de serviços, acompanhando um dos principais traços da acumulação flexível. Tal setor significa 27% dos locais de estágios não-obrigatórios em Porto Alegre, sem levar em conta a participação das Pessoas Físicas e profissionais liberais neste campo, ainda que em grande medida se localizem entre os serviços e o comércio. Estes, por sua vez, absorvem 6% do total de estagiários não-obrigatórios do ensino médio, presentes nas dezesseis escolas analisadas. A indústria absorve apenas 1% destes.

Salta aos olhos, entretanto, a utilização do trabalho dos estagiários nos órgãos públicos que são a grande maioria dos locais de estágio (39%) no universo da 1ª CRE. Atribuímos essa grande participação a dois elementos centrais

decorrentes das mudanças operadas durante a década de 1990 em nosso país já indicadas anteriormente. O primeiro relaciona-se com a idéia de “Estado Mínimo”, pilar da ideologia neoliberal. Ao reduzir os gastos com o serviço público, reduziram-se o número de servidores públicos, os concursos públicos e, paulatinamente este trabalho foi sendo terceirizado ou substituído por outras formas de contratação (temporários, substitutos, etc).

O que os dados nos indicam, para nossa surpresa é que, em grande parte, aqueles servidores de carreira foram substituídos por estagiários, o que nos elucida o segundo elemento. Ao não haver uma relação direta entre os conteúdos do ensino médio e a atividade laboral do estagiário, esta passa a funcionar como substituição do trabalho formal seja público ou privado.

As vagas nos órgãos públicos de Administração são agenciadas pela Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos que é ligada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Segundo informação da própria FDRH participam do Programa de Estágios na Administração Pública, 95 instituições beneficiadas, 1250 estabelecimentos de ensino médio e 35 de ensino superior, atingindo todo o Estado, com a participação de cerca de 11.500 estudantes.

Os estágios não-obrigatórios em órgãos públicos de Administração tem “faixas salariais” fixadas para as bolsas-auxílio:

Quadro 2

**Ensino Médio:**

Escolaridade	Nível	Valor Hora	Carga Horária	Previsão p/ 22 dias	Total
Ensino Médio	A	R\$ 1,73	20h	R\$ 152,24	R\$ 247,94
		R\$ 1,73	30h	R\$ 228,36	R\$ 324,06

**Ensino Superior:**

Escolaridade	Nível	Valor Hora	Carga Horária	Previsão p/ 22 dias	Total
1º ao 4º semestre	B	R\$ 2,07	20h	R\$ 182,16	R\$ 277,86
		R\$ 2,07	30h	R\$ 273,24	R\$ 368,94



Escolaridade	Nível	Valor Hora	Carga Horária	Previsão p/ 22 dias	Total
5º e 6º semestre	C	R\$ 2,44	20h	R\$ 214,72	R\$ 310,42
		R\$ 2,44	30h	R\$ 322,08	R\$ 417,78

Escolaridade	Nível	Valor Hora	Carga Horária	Previsão p/ 22 dias	Total
7º semestre	D	R\$ 2,99	20h	R\$ 263,12	R\$ 358,82
em diante		R\$ 2,99	30h	R\$ 394,68	R\$ 490,38

Disponível em [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br). Acesso em: 09 de novembro de 2009

De acordo com os dados disponibilizados pela SEC, com relação à 1ª CRE, a FDRH é responsável pelo agenciamento de aproximadamente 22% das vagas em Porto Alegre (Ver Gráfico p. 67). Mais uma vez fica evidente a redução de custos com a folha de pagamento, só que desta vez a substituição se dá para suprir necessidades da máquina pública e de seu quadro funcional reduzido pelo “Estado Mínimo”. Uma das principais expressões é a utilização desenfreada de estagiários nos Bancos Públicos gaúchos, como podemos verificar a seguir.

### **7.3 Estagiários dos Bancos Públicos em tempos de reestruturação produtiva**

Fica evidente ao analisarmos o caso do Banco do Estado do Rio Grande do Sul a forma fraudulenta de utilização dos estágios não-obrigatórios. O Banrisul foi objeto de inquérito por parte do MPT-RS pela utilização indevida de estagiários desde antes da legislação que estende os estágios ao ensino médio. No Relatório Fiscal do Processo 46218.000521/99-35 em 5 de fevereiro de 1999, referente ao Banrisul de Cachoeirinha, Região Metropolitana de Porto Alegre, o Fiscal do Trabalho responsável já alerta para um problema que se ampliaria após a aprovação da MP n. 2.164-41/01. Após a verificação das condições de estágios o próprio Banco concluiu que estagiários do curso de direito estariam realizando atividades sem correlação com seu curso e decidiu rescindir os contratos, entre os casos, a própria denunciante que teria manifestado revolta por “perder o emprego”.

(...) É compreensível que ela tenha se sentido prejudicada, pois tinha no “estágio” uma fonte de renda que lhe fará falta. Esse é o risco que corre-se quando se aceita a generalização dos estágios não-curriculares, que se transformam na prática em alternativa aos empregos formais, nos mais variados ramos de atividade, prática que o Ministério do Trabalho tenta coibir, sem grande sucesso, contudo. (DRT, 1999).

O Estado como um dos agentes reguladores, ao permitir os estágios do ensino médio sem uma fiscalização correspondente para “proporcionar experiência prática na linha de formação” dos estudantes, conforme a lei indicava, criou um paradoxo legal, dando margens para a utilização do trabalho dos estagiários não-obrigatórios como substituição de mão-de-obra. O Ministério do Trabalho que tentava “coibir, sem grande sucesso” ao permitir os estágios aos estudantes do ensino médio, chancelou a burla das leis trabalhistas e legalizou-a.

Esse vínculo sociojurídico foi pensado para favorecer o aperfeiçoamento e complementação da formação acadêmico-profissional do estudante. São seus relevantes objetivos sociais e educacionais, em prol do estudante, que justificam o favorecimento econômico embutido na Lei do Estágio, isentando o tomador de serviços, participe da realização de tais objetivos, dos custos de uma relação formal de emprego. Em face, pois, da nobre causa da existência do estágio e de sua nobre destinação – e como meio de incentivar esse mecanismo de trabalho tido como educativo –, a ordem jurídica suprimiu a configuração e efeitos justralhistas a essa relação de trabalho *lato sensu*. (DELGADO, 2002, p.317).

Ainda em 28 de setembro de 1999, encontramos na Agência Floresta do Barrisul de Porto Alegre um relatório de denúncia da Delegacia Regional do Trabalho-RS constatando que após fiscalização “foram encontrados trabalhando 8 empregados sem registro, irregularmente a título de estagiários (estágio não curricular)” (DRT, 1999). Em 4 de outubro de 1999 fiscalização à Agência Wenceslau Escobar, no Bairro Tristeza em Porto Alegre, denuncia que havia “6 (seis) estagiários trabalhando em funções que são de bancários, como: abertura de contas, separação de documentos de crédito, atendimento ao público, fechamento de contabilidade da agência, cobrança, registro e baixa de duplicatas, na regularização de contas e na transferência entre as contas dos clientes.” (DRT, 1999) o que confirma nossa hipótese de substituição de mão-de-obra formal pelos estagiários.

O Procurador do Trabalho Ivo Eugênio Marques, em 28 de junho de 2000, alerta para os perigos da “aceitação corrente de conceito amplo para o que venha a ser experiência prática na linha de formação do estagiário” presentes na idéia de

competências e habilidades expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei n. 9394/96 e expressa na modificação de iniciativa do legislativo da Lei 6494, em 1997, que incorpora o “segundo grau regular” nas possibilidades de estágio, que veio a ser regulamentada em 2001.

A evidente precarização do mercado de trabalho propiciada pela figura do estágio, com a amplitude a ele recentemente conferida, obviamente não sensibilizou o poder legislativo, e ter-se-á cada vez mais substituição de mão-de-obra antes contratadas pela Consolidação das Leis do Trabalho por estas precárias figuras, de que é exemplo o “estágio”. Ao Ministério Público do Trabalho resta curvar-se, diante do papel a ele constitucionalmente conferido, à linha legislativa adotada. (MPT-RS, 2000).

O Banrisul firmou Termo de Ajustamento de Conduta em maio de 2005, porém em março de 2008 a Ata de Audiência referente à Vistoria das Condições de Trabalho (VCT) nº 17/2003 revela que em 29 de fevereiro de 2008 o banco ainda mantinha em seus quadros 19,34% de estagiários, contrariando os termos do TAC que previa o máximo de 15%. Isto nos coloca ainda um problema mais grave com relação à burla da própria legislação, evidente no conjunto dos processos analisados.

A dificuldade foi justificada em Audiência pelos representantes do banco argumento de que desde a assinatura do TAC, o banco haveria sofrido modificações em sua estrutura e, com a abertura de capital a necessidade de manter as folhas de pagamento de prefeituras, além das “limitações que decorrem dos concursos públicos (servidores nomeados que não tomam posse, prazo para a realização de concursos, rotatividade etc.) e outros” impediriam o cumprimento do acordado.

Entre as irregularidades praticadas pelo Banrisul encontra-se um caso de utilização dos estagiários para cumprimento de metas na Superintendência Regional Leste (Sureg-Leste) que engloba as cidades da RMPA e do litoral gaúcho. A campanha previa premiação aos estagiários que mais vendessem títulos de capitalização. A premiação era garantida pela empresa Icatu Harlfort, autorizada pelo Banco para a comercialização de tais títulos.

Segundo as considerações da Sureg-Leste o total da venda de títulos de capitalização em agosto de 2005 foi de 1.226 (mil duzentas e vinte e seis) propostas, perfazendo um valor de R\$ 61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais), somente os estagiários venderam 382 (trezentas e oitenta e duas) propostas (31%) e o número “total de estagiários com produção” seriam 61(sessenta e um), o que

significou uma venda de R\$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais). A campanha servia para aumentar as metas colocando para o período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2005 o seguinte *ranking*: o primeiro lugar ganharia um aparelho de DVD portátil, o segundo lugar, um rádio gravador com CD, o terceiro uma bicicleta, o quarto ganharia um Discman e o quinto um aparelho de celular. A cada 10 títulos vendidos teria direito a um brinde. Este caso deixa exposta a penetração no campo dos estágios da lógica produtivista fruto da reestruturação produtiva que os bancos sofreram durante a hegemonia neoliberal. De acordo com a pesquisa de Ana Elizabeth Santos Alves (2005):

A contratação de estagiários é importante para a Instituição porque utiliza a mão-de-obra jovem, de baixo custo, e para os estudantes que precisam do dinheiro da bolsa-estágio para pagar o custo dos estudos, e, no afã de aprender e serem úteis, mesmo sabendo que não serão reaproveitados pela Instituição, se dedicam ao máximo ao trabalho. (ALVES, 2005, p. 131).

Isto se reforça ao observarmos o *ranking* parcial de agosto de 2005, feito pela Sureg-Leste da referida campanha, no qual a soma dos vinte primeiros estagiários colocados soma um montante de 256 (duzentos e cinquenta e seis) títulos, sendo 30 (trinta) propostas vendidas pela primeira colocada, estagiária da agência de Estância Velha que ficou em segundo lugar entre as agências (Agência Sapucaia vendeu 36 propostas), com a marca exatamente de 30 (trinta) propostas vendidas, ou seja, todas pela estagiária.

Fica evidente também o elemento de cooptação da empresa sobre os estudantes não só pelos resultados, mas pelo próprio *slogan* adotado na campanha “Sozinhos somos fracos, juntos seremos fortes na causa que abraçamos”.

Ementa de 23 de julho de 1997, assinada pela Juíza Maria Guilhermina Miranda do Ministério Público do Trabalho sobre a relação de emprego revestida de estágio no Banco do Brasil nos mostra que o caso Barrisul não é isolado e o processo de substituição de mão-de-obra não é tão recente.

O processo relativo à cidade de Canoas envolve o Banco do Brasil S/A e o CIEE e nos traz mais uma questão importante no que tange à resistência dos trabalhadores frente à reestruturação. Além de constar que o réu “não tem conhecimento se a Instituição de ensino fazia ou não algum controle da atividade dos estagiários”; uma das informantes declara que “era exigida a produtividade dos estagiários... na decorrência da greve bancária os estagiários permaneciam

trabalhando; que no curso da greve nem sempre os estagiários eram assessorados por empregados do Banco do Brasil”, o que nos mostra não só a regularidade entre a precarização da força de trabalho bancária e a dos estagiários, como também a utilização destes contra a resistência daquela contra a sua precarização.

Cabe ressaltar que é uma expectativa de grande parte da sociedade é que os estabelecimentos públicos sirvam de exemplo à iniciativa privada. Apesar da falta de dados disponíveis ao tempo do presente trabalho, com este “exemplo” dado pelos bancos públicos, fica o questionamento sobre a atividade dos estagiários nos bancos privados, em geral, propensos a práticas mais intensas de extração da mais-valia.

#### **7.4 Estagiários do comércio e a burla das empresas para competir no mercado flexível**

Os altos índices de participação dos estágios não-obrigatórios no setor de comércio (22%) também indicam o distanciamento dos currículos e a burla das empresas. A utilização do trabalho dos estagiários não-obrigatórios no setor do comércio parece-nos apontar para a substituição da mão-de-obra da profissão do vendedor, devidamente regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O que se confirma pelos Inquéritos Civis abertos pelo MPT-RS.

A partir da lista fornecida pela SEC m 2006, foram autuadas Trinta e sete empresas ligadas a este setor em Porto Alegre, quais sejam: Gaúcha Farma Medicamentos Ltda., Ricopy Com. Mat. Reprgráficos, Farol - Fornec. de artigos ópticos, Jumbo, Ag. De Correios (Franquia), Magia do Real, Firenze, Óptica Confiança, Centro Sul Cobrança Ltda., Farmácias Drogamaster, Clube da Criança, Geller Tecidos Ltda., Só Bijou Comércio de Armarinhos, Atacado Senhor dos Passos, A. Erdklee & Cia. Ltda., Gang Comércio e Vestuário Ltda., Branca Vídeo Locadora, Voxcell Eletrônica Ltda., Linna Festas Com. De Artigos para presentes Ltda., Infini Com. De Artigos para presentes Ltda., Summit Com. Imp. Exp. Ltda., R. Galbinski e Filhos Ltda., Porto Bijou Com. Repr. Ltda., ETE-Eng, Telecomunicações Elétricas S/A, S.S.M., Porto Presentes Com. Artigos Importados Ltda., Cervosul Distribuidora de Medicamentos Ltda., Rabusch Ind. Com. e Confecções, Compuetra Ltda., Zanc - Ass. Nacional de Cobrança, Óptica Lauro Ltda., Bronzatto Ltda., Vissonz Abast. Essência Rogê Ltda., Dimed Medicamentos, MC Recuperadora de

Créditos Ltda., Pateo Moinhos de Vento, Big Embalagens e NC Comércio de Tecidos.

Todas elas, possivelmente praticavam substituição de mão-de-obra por estagiários e, segundo o MPT-RS, “grande parte possuía estagiários em mais de uma unidade (matriz/filial)”, e sugeria que nos procedimentos a serem adotados obtivesse-se a informação sobre a existência de estagiários em outras unidades. Para ilustrar nosso trabalho trataremos de dois casos envolvendo empresas supracitadas.

A MC Recuperadora de Créditos Ltda. mantinha duas estagiárias trabalhando 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e comprometeu-se após a investigação com os seguintes termos do TAC:

Abster-se de estabelecer jornada para os estagiários que não compatibilize a frequência à escola, devendo fixar o início e o término da mesma observando um intervalo de pelo menos duas horas em relação ao início ou término do curso escolar, sendo que no caso de estágio no ensino médio, a jornada não deverá ultrapassar 4 (quatro) horas. (MPT-RS, 2006).

O Processo de Inquérito número 1559, aberto em setembro de 2006 (PI 1559/2006) contra a empresa Atacado Senhor dos Passos Utilidades Plásticas Ltda. Investigava a utilização irregular de estagiários. Após a primeira notificação, a resposta da empresa foi, em primeiro de dezembro de 2006, que não possuía estagiários na empresa e contratava somente empregados conforme as normas da CLT, no entanto, após a fiscalização da Auditoria Fiscal do Trabalho em julho de 2007, inclui-se no processo a seguinte informação:

Durante verificação física realizada na empresa em epígrafe, encontramos duas estagiárias de 2º Grau laborando no local (...). Ambas foram registradas, retroativamente, sob ação fiscal e tiveram seu FGTS depositado relativo ao período 05 e 06/07. (DRT, 2007).

A empresa foi intimada a comparecer a audiência e autuada por falsidade ideológica e utilização irregular de estágios. Na audiência a empresa diz “que a época da declaração (...) não mantinha nenhum estagiário e que não ofereceu a relação de empregados por tal pedido ter lhe passado despercebido (*sic*)”. No entanto a empresa mantinha duas estagiárias contratadas para o natal de 2006. Em novembro de 2007 a empresa assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), comprometendo-se a corrigir a situação.

## 7.5 Estagiários por temporada

Também empresas gaúchas que compreendem a área de atuação da 4ª Região MPT-RS, principalmente no litoral gaúcho, utilizavam o trabalho dos estagiários não-obrigatórios como mão-de-obra em época de temporada. Segundo o Despacho do Procurador do Trabalho Velloir Dirceu Fürst, em 21 de novembro de 2008, referente ao Inquérito Civil 1057/2005:

De fato, ao analisar tais documentos, verificou-se a necessidade de requisitar contratos de estágios de algumas empresas, tendo sido confirmada a utilização de estagiários em substituição de contratos temporários para a temporada, além do que algumas mantêm número de estagiários em muito superiores ao permitido em lei. (MPT-RS, 2008).

Após análise dos documentos foram identificadas 26 (vinte e seis) empresas quanto à utilização irregular do trabalho dos estagiários. Na análise de 10 (dez) termos de audiência, realizados entre março e abril de 2009, outro elemento é recorrente: o papel do agente de integração, em particular do CIEE.

No caso do Sr. T.A. proprietário de empresa individual que opera em Capão da Canoa afirma que “o contrato de estágio (...) foi firmado para a temporada, embora o prazo do documento no documento previsse a duração de um ano; ajustou tal estágio por orientação do CIEE” (MPT-RS, 2009).

Também a Metrocil, empresa que trabalha com recadastramento imobiliário em vários municípios afirma que “cada trabalho dura em média de dois a quatro meses, podendo chegar a seis meses (...) em todas as oportunidades, nunca recebeu orientação do CIEE acerca da irregularidade de tal procedimento”, afirma ainda que “quando explicado ao agente de integração de que precisaria de estagiários por prazo certo e para uma determinada obra, apenas é questionada pelo agente com a pergunta: Quantas vagas o Senhor precisa?” (MPT-RS, 2009).

O Sr. A.L.V. proprietário de empresa sediada em Capão da Canoa que atua com escolas de informática, afirma que “efetivamente contratava estagiários para suprir mão-de-obra na temporada, fazendo-o por orientação do CIEE” e agrega “O CIEE ofereceu assessoria jurídica a sua defesa se fosse necessário” e que “o CIEE nunca ministrou os cursos de orientação aos estagiários como foi prometido” (MPT-RS, 2009).

A LPA Empreendimentos Imobiliários Ltda. Que atua em Imbé e Tramandaí diz que “às vezes contratava estagiários no meio do ano, porém, na maioria das vezes o faz no início da temporada face ao aumento da demanda; que em alguns casos foi referido expressamente ao CIEE que a contratação seria para a temporada (...) nunca foi advertida pelo CIEE” (MPT-RS, 2009).

As empresas RGA e Guky, defendidas na audiência em 1º de abril de 2009 pelo mesmo procurador, atuam na área de telefonia, a primeira em Capão da Canoa e a segunda em Tramandaí. Na condição de advogado das empresas o depoente não sabia detalhes sobre os contratos de estágio, apenas que teriam sido intermediados pelo CIEE.

A LJ de S Beltrame – ME, ótica de Capão da Canoa afirma que “utilizou estagiários nos períodos de veraneio (...) para auxiliar seis horas diárias” (MPT-RS, 2009) na maioria dos casos, utilizou como agente de integração o CIEE e em nenhum momento foi alertada da irregularidade. Assim como a Foto Arte Trespach Ltda. Que possui laboratório fotográfico em Osório que manteve apenas uma estagiária.

A empresa da proprietária N.V.F. e a empresa Lucia da Costa Ltda., em audiências realizadas em março de 2009, disseram ter contratado estagiários “face ao menor custo”, por orientação do CIEE.

O que estes processos nos revelam é que não só as empresas atuam burlando a legislação trabalhista como também a figura do agente de integração tem colaborado com essa prática, inclusive como mostram os processos, oferecendo assessoria jurídica para a defesa das empresas.

## **7.6 Os processos de seleção**

Com relação aos órgãos públicos de administração direta a quase totalidade das vagas no Rio Grande do Sul é intermediada pela FDRH, os demais, são contratos feitos sem a figura do agente de integração. O processo de seleção da FDRH, segundo as informações divulgadas em seu site, é feito através de um cadastro e o chamamento dos estudantes é por ordem de inscrição.

No caso dos estágios em empresas privadas e órgãos de administração indireta, autarquias, empresas públicas, associações etc. Existem empresas que se ocupam da “integração” empresa-escola e estas disponibilizam as vagas nos mais



diversos meios para que os estudantes possam procurar, em alguns casos as empresas não utilizam nenhum agente de integração. Ao consultarmos sites especializados nesse ramo identificamos diversas distorções do conteúdo educativo do estágio não-obrigatório.

Quadro 3

<b>Título do Anúncio:</b>	<b>Estágio Ensino Médio 2409</b>
<b>Qtde de vagas:</b>	1
<b>Publicação:</b>	13/07/2009
<b>Área(s) Profissional(is):</b>	Administrativo/ Escritório
<b>Cargo:</b>	Estagiário
<b>Salário:</b>	A Combinar
<b>Forma de Contratação:</b>	Estágio
<b>Horário:</b>	2ª a 6ª feira : 09:00h às 18:00h
<b>Benefícios:</b>	Vale Transporte, Vale Refeição
<b>Escolaridade:</b>	2. Grau cursando
<b>Atribuições:</b>	Para atendimento á clientes pessoalmente e por telefone, contas a pagar e receber, faturamento, cotação com fornecedores, emissão de relatórios e demais rotinas administrativas. Experiência em vendas, treinamento, atendimento ao cliente.
<b>Divulgação da Vaga:</b>	• <b>Porto Alegre (RS) - 1 vaga(s)</b>
<b>Local de Trabalho:</b>	Porto Alegre – RS

Disponível em [www.empregos.com.br](http://www.empregos.com.br). Acesso em: 13/07/2009.

Note-se que já na seleção o estudante deve apresentar “experiência em vendas, treinamento, atendimento ao cliente”, e logo, o estágio, que deveria ser uma experiência de aprendizagem, justamente para permitir uma inserção no mercado exigente, se torna o emprego possível para o jovem com alguma experiência de trabalho ou estágios anteriores; impossível para o que necessita aprender. Por outro lado, o conteúdo da atividade, conforme apresentado no anúncio, dificilmente pode

ser complementar ao conteúdo estudado nas escolas de ensino médio e, somado a uma jornada de 8 horas diárias pode atrapalhar ao invés de complementar os estudos. É similar ao caso abaixo, ainda que este traga o deslocamento da cidade de Porto Alegre para Viamão como parte do trabalho:

Quadro 4

### **Estágio Ensino Médio - 848023**

Numero de vagas: 1 | Data de Entrada: 14.07.2009

**Nome da Empresa: Confidencial**

Estagiário | Administrativa | Porto Alegre - RS

**Descrição da Vaga**

Serviços externos bancos, registros de imóveis, tabelionatos, órgãos públicos, em Porto Alegre e em Viamão.

Compras para o escritório.

Serviços internos: arquivamento, pesquisas na internet, fotocópias, deslocamento de material de expediente entre os setores.

Disponível em [www.manager.com.br](http://www.manager.com.br). Acesso em: 14/7/2009

Como forma de ilustração de que a deturpação do caráter educativo dos estágios não-obrigatórios pode chegar a graus muito elevados, trazemos o caso abaixo:

Quadro 5

### **Estágio Ensino Médio 2408**

**Porto Alegre** Estado: RS

**Empresa:** [Confidencial](#)

**Salário:** A Combinar

Para visita a clientes desenvolvendo treinamentos dos produtos da empresa, campanhas motivacionais de equipe para vendas, levantamento de vendas realizadas, premiações de vendedores que se destacou, levantamento de informações sobre venda e demanda do produto. Possuir carteira de habilitação B.

**Experiência:** à Confirmar

**Requisitos:** 2. Grau cursando

**Contrato de trabalho:** Estágio

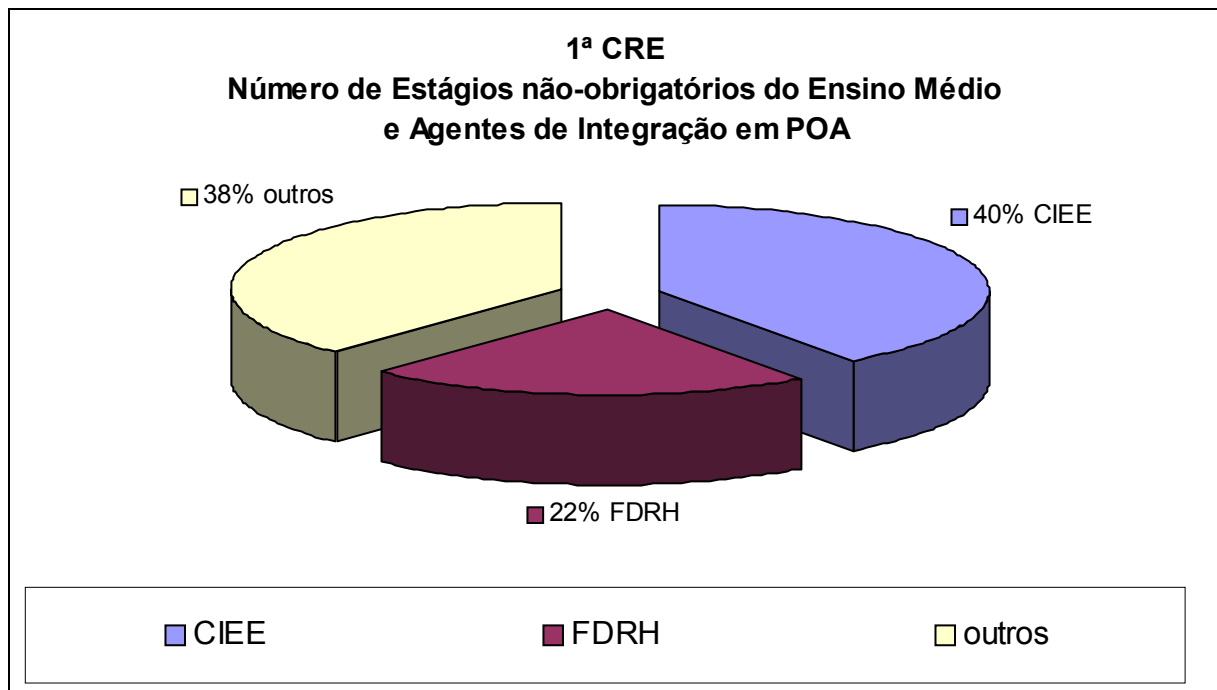
Disponível em [www.empregos.com.br](http://www.empregos.com.br). Acesso em: 13/07/2009

Este caso é ainda mais grave, pois, para além dos elementos apontados no caso anterior, ainda há a exigência de carteira de habilitação, bem como uma atividade laboral que exige experiência e formação, que instaura uma lógica competitiva de premiações por produtividade.

## 7.7 Integração Empresa-Escola?

Dentre os agentes de integração, o que mais se destaca é o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). A partir dos dados fornecidos pela SEC, realizamos um cruzamento entre o número de estagiários informados e seus respectivos agentes de integração:

Gráfico 5



Fonte: Secretaria Estadual de Educação.  
Elaboração do próprio autor.

De um total de 1501 estagiários analisados, o CIEE aparece agenciando 40% dos estagiários não-obrigatórios estudantes das escolas pertencentes à 1ª CRE, sendo que a FDRH aparece em 22% dos casos e outros agentes em 38%.

Há quarenta anos atuando no Rio Grande do Sul, o CIEE é hoje a maior organização não-governamental do país e, além de intermediar a relação empresa-escola oferece serviços assistenciais.

Segundo Renato Avanzi (2008):

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, instituição privada, de fins filantrópicos, sem intuito lucrativo e de utilidade pública foi criada na cidade de São Paulo há 43 anos, com o objetivo específico de obter junto às empresas oportunidades de estágios para estudantes de cursos superiores. Este objetivo inicial foi modificado ao longo dos anos, quando passou a encaminhar para estágios também estudantes de cursos de ensino médio, além de prestar outros serviços gratuitos para a melhoria da formação profissionalizante dos candidatos. (AVANZI, 2008, p.18).

Foi fundado por um grupo de empresários ligados à Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP) em 24 de março de 1964.

As primeiras reuniões promovidas pelo grupo de empresários para discutir as propostas de mudança pela educação e pela profissionalização foram realizadas nas dependências do Grupo Ultra, importante conglomerado empresarial com destacada atuação no setor de gás, a convite de Pery Igel, seu presidente à época. Além do próprio empresário, participaram do esforço inicial os também empresários Mário Amato, Herbert Victor Levy, João Baptista Leopoldo Figueiredo, Nadir Figueiredo, Adam Dietrich Von Bülow e os executivos Geraldo Ziviani, Tércio de Matos, Luiz Gonzaga Bertelli, Aluísio Martins, Raphael Noschese, Clóvis Dutra, José Franklin Vera Viegas, Lamartine Navarro Júnior, Raul Galvão, Victório D'Achille Palmieri, Silveira Sampaio, Paulo de Almeida Barbosa, Brasília Machado Netto, Sálvio de Almeida Prado, Aldo Mortari, Lafayette Belfort Garcia e Armando Hildebrando. (AVANZI, 2008, p.20).

Portanto, o CIEE nasce como uma organização de interesse eminentemente empresarial que buscava a qualificação da força de trabalho jovem para os seus negócios e os da rede que os apoiava. No Rio Grande do Sul, o CIEE nasceria na Sede da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (FIERGS) em 28 de abril de 1969. Segundo os dados do próprio CIEE no seu Balanço Social 2006, aos seus 37 anos de existência tinha 102 unidades de atendimento e 97% dos municípios gaúchos tinham estudantes realizando estágios intermediados pelo CIEE. Desde o seu nascimento, ainda segundo o Balanço Social de 2006, o CIEE teria colocado em estágios (de ensino superior, profissionalizante ou médio) 1.143.920 estudantes, sendo 88.336 somente em 2006.

A principal forma de “sobrevivência” do CIEE é proveniente de contribuições, já que não recebe verbas governamentais. Parte delas provém de um percentual que as empresas pagam sobre cada bolsa-auxílio dos estagiários, fixada em 8% do valor de cada bolsa.

Além do grande mercado que se tornou o agenciamento dos estagiários, fenômeno que mereceria mais tempo de estudos, um aspecto importante a ser

analisado é o discurso construído em torno da integração empresa-escola, capitaneado pelo CIEE.

Quando da edição da MP n. 2.164-41, o CIEE lançou um material impresso que colocava as principais mudanças que a nova lei traria e os seus benefícios quanto à inserção ocupacional da juventude. No primeiro capítulo da publicação, Paulo Nathanael Pereira de Souza, à época diretor executivo da Fundação Cenafor do MEC e membro do conselho administrativo do CIEE, alertava para a oposição de setores da sociedade à nova configuração dos estágios não-obrigatórios.

Fiscais do Ministério do Trabalho vem-se insurgindo contra a existência do estagiário de ensino médio, sob a alegação de que a nova legislação retirou desse ensino qualquer grau de compromisso com a formação para o trabalho e concentrou seu objetivo pedagógico na formação geral dos alunos. Ademais, alegam que os empresários tem-se valido desses estagiários como mão-de-obra de menor custo em relação a um empregado formal. (SOUZA, 2001, p.9).

Ao historicizar a necessidade objetiva dos estágios, Souza (2001), afirma que com o processo de industrialização e urbanização “deu-se força à política de substituição das importações e foi necessário repensar a educação brasileira”, sendo necessário nas décadas de 50 e 60 desfazer-se das “muralhas” entre a formação geral e profissional.

A partir dessas mudanças, as antigas escolas profissionais e técnicas, e as secundárias passaram a dar lugar a estabelecimentos integrados, de currículos polivalentes, os quais sobre uma base de formação mais geral, objetivavam formar novos especialistas, supostamente exigidos pela fase de crescimento acelerado dos índices econômicos do país. Era tempo do milagre brasileiro. (SOUZA, 2001, p.12).

Souza argumenta que após o Decreto n. 87.497/82, que instituiu os agentes de integração e auferiu ao estágio um caráter mais amplo, a prática do estágio estaria mais ligada a “situações da vida”, de convívio social e cultural do que precisamente à prática profissional das teorias curriculares, sendo assim menos tecnicista.

Defende, contudo, a necessidade do estágio em si mesmo, por colocar o estudante em contato com as formas contemporâneas do trabalho, ser uma forma de aprendizagem. Segundo ele, “os currículos se reajustam e os estágios se reconceituam” concluindo que “os estágios podem e devem ser freqüentados por estudantes do ensino médio”, pois “as leis vigentes sobre estágio contemplam

expressamente o aluno do ensino médio, razão pela qual podem as escolas perfeitamente designá-los para que o façam sem que, com isso, cometam qualquer irregularidade”.

Com base nos processos analisados anteriormente, poderíamos dar razão ao Sr. Paulo Nathanael Pereira de Souza? Em nossa opinião, esta visão só favorece à utilização fraudulenta dos estagiários e a uma naturalização, desde a primeira experiência de trabalho do jovem, de formas de exploração revestidas de um manto de flexibilidade. Ainda mais que, ao concluir seu artigo define que “a duração dos estágios não deveria obedecer a um tipo de norma fixa e inflexível, de quatro ou oito horas diárias de duração” (SOUZA, 2001).

Como o estágio pode, de fato, significar um espaço de aprendizagem se ele consome o estudante em atividades precarizadas e multifuncionais das empresas em um terço de seu dia? Quando um estudante que já tem uma carga horária de estudos em torno de 5 horas diárias, ao estagiar durante mais 8 horas, portanto perfazendo mais da metade das 24 horas, em tese, disponíveis, poderá lidar com “situações da vida” e obter uma “aprendizagem social e cultural” conforme nos sugere o Sr. Nathanael e a LDB brasileira?

A menos que consideremos ingenuamente que o único espaço que propicia esta vivência é o trabalho alienado capitalista, ou que tenhamos algum interesse material em diminuir os custos de nossa própria empresa, não há como fechar os olhos para os graus de exploração que vem sofrendo a juventude necessitada dos estágios não-obrigatórios seja para manter seus estudos, seja para outras “situações da vida”.

Por sua vez, o CIEE que deveria auxiliar no papel de fiscalização sobre a burla das empresas na utilização do trabalho dos estagiários, oferecia assessoria jurídica para a defesa das empresas que realizavam fraudes (como foi relatado em um dos processos) e não aos estagiários. De forma consciente, essa postura esvazia o caráter de aprendizagem do estágio não-obrigatório atendendo a interesses empresariais.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da revisão bibliográfica e da análise dos dados colhidos e analisados ao longo do trabalho, é possível identificar que a prática dos estágios não-obrigatórios se aproxima da forma como se apresenta o conjunto da força de trabalho no Brasil, no contexto da acumulação flexível.

O crescimento do desemprego juvenil, como parte de um processo mais global iniciado no Brasil com o advento do neoliberalismo na década de 1990, foi um dos fatores decisivos para o alargamento da utilização dos estágios por parte das empresas públicas e privadas. A lógica de acumulação ininterrupta por parte do setor empresarial em condições de enfraquecimento das forças sociais do trabalho e de desmobilização dos movimentos associativos clássicos, permitiu que as pressões do desemprego e da falta de experiência no trabalho significassem uma situação de maior vulnerabilidade social da juventude. Além disso, o empobrecimento das famílias decorrente da política econômica implementada no país durante a década de 1990 e anos 2000, empurrou o jovem ainda no ensino médio e sem orientação profissional a buscar o mercado de trabalho.

Em função de uma nova fase de “enxugamento” das empresas, decorrente de um salto tecnológico e das formas flexíveis de gestão do trabalho, não seria lucrativo a incorporação deste amplo setor sem que houvesse uma redução dos gastos com a força de trabalho e uma posterior precarização da mesma. Isto fica evidenciado se atentarmos para os dados referentes aos valores pagos aos estagiários no Brasil e no Rio Grande do Sul que constam no capítulo 6 do presente trabalho. Agrega-se a isso ampla gama de estagiários que trabalham nos setores dos serviços e comércio nos quais identificamos uma desconexão com os currículos escolares e, conforme indicam os processos do MPT-RS, inclusive a substituição de mão-de-obra formal por estagiários. Outro elemento que aproxima a atividade dos estagiários ao restante dos trabalhadores é a multifuncionalidade que caracteriza de forma transversal o atual mercado de trabalho, conforme indicado no primeiro capítulo.

Estas considerações nos remetem a uma *dimensão de precarização do trabalho* nos estágios não-obrigatórios. Os mecanismos de precarização, indubitavelmente são decorrentes de uma situação que combina os elementos econômicos e políticos. São decorrências diretas da correlação de forças entre as classes. Se pelo lado dos capitalistas uma maior fragmentação da classe

trabalhadora significa uma maior possibilidade de negociação de seus interesses, pelo lado dos trabalhadores esta é justamente a pior condição de negociação.

A precarização do trabalho dos estagiários só pôde acontecer por uma combinação de fatores e agentes que permitiram e incentivaram a sua realização: o Estado que implementou uma política econômica, gerou o desemprego e regulamentou a prática do estágio; os agentes de integração empresa-escola, em especial o CIEE; as empresas contratantes que deturpam a atividade do estágio e as instituições de ensino que deveriam fiscalizar.

Também há uma dimensão positiva implícita na prática dos estágios, *dimensão de complementação entre a vivência do trabalho e do estudo*, essencial ao homem do ponto de vista ontológico, já que sua constituição enquanto ser social é construída a partir de uma posição teleológica do trabalho.

Por outro lado, a relação entre a ação do sujeito e a compreensão de sua importância social, está determinada por condições objetivas de classe que dão determinado sentido à ação. Logo, deste raciocínio decorre a necessidade de duas conclusões: I) a educação, compreendida como elemento socializante deve necessariamente estar ligada à prática do trabalho, pois o trabalho é o elemento mister da constituição do homem enquanto ser social; II) em uma sociedade de classes, na qual uma delas é dominante, o sentido dado à educação e ao trabalho não são outros que a educação e o trabalho adequados às necessidades e ao ponto de vista da classe que domina.

Porém, estas afirmações não explicam um todo que está em movimento se não levarmos em conta que, apesar da determinação da classe que domina a sociedade, os interesses decorrentes dos pontos de vista antagônicos das classes estão permanentemente em luta. Nem a forma do trabalho nem os princípios que regem a educação estão dados de forma unilateral, sempre são fruto de uma disputa de hegemonia frente ao conjunto da sociedade e assumem a forma de mediação determinada (pela classe que domina).

Educação e trabalho, mediados por anacronismos entre um e outro ou em plena relação coetânea sempre se relacionam. No entanto, como as práticas sociais se realizam através de instituições, ao analisar a relação de ambos não podemos considerar o trabalho em abstrato e tampouco a educação. O trabalho da sociedade capitalista é o trabalho alienado do trabalhador que assume a forma “fantasmagórica” do capital. As instituições de educação tendem a reproduzir esta



condição tanto na forma quanto no conteúdo. A desconexão entre ambos esvazia de sentido e a superação desta condição é fundamental para a constituição humana.

Porém, esta dimensão é utilizada pelos empresários e pelos agentes de integração, como fica evidenciado no material divulgado pelo CIEE, enquanto simulacro de aprendizagem. Tal evidência nos remete a uma terceira, a *dimensão ideológica* que, por um lado, exalta a prática do estágio como uma aprendizagem social e cultural, escondendo seus reais interesses e, por outro, introjeta na consciência dos jovens trabalhadores determinadas noções do mundo do trabalho característico da acumulação flexível reduzindo o horizonte de desejos às mínimas condições de trabalhar sem direitos.

A busca pela captação da subjetividade dos trabalhadores desde a sua primeira inserção ocupacional, através de mecanismos de cooptação, competitividade no espaço de trabalho, identificação subordinada à empresa são partes, aí sim, de uma complementaridade entre a ideologia capitalista bombardeada diariamente através do mercado, da mídia e de uma vida sem sentido coletivo com a prática imposta aos estagiários desde suas primeiras experiências laborais.

A precarização do trabalho fica evidente quando observamos os valores pagos nas bolsas-auxílio, em média, menores que um salário mínimo e correspondentes, muitas vezes, a uma jornada de trabalho análoga a qualquer trabalhador que tenha um vínculo formal com o emprego, seja ele público ou privado. Destaca-se, portanto, a desoneração tributária das empresas e diminuição com os custos relativos à força de trabalho que permite o alargamento de seus lucros como o único fim.

O grande número de estagiários no setor de comércio e serviços reforça esta afirmação, dada a improbabilidade de complementação curricular nessas áreas, porém, somando-se isso a processos de seleção que exigem experiência do estudante, esvazia-se completamente o estágio não-obrigatório de seu conteúdo educativo.

No andamento da pesquisa, em fase exploratória desde 2006, houve a aprovação da Nova Lei de Estágios que concede diversos direitos trabalhistas aos estagiários. Por ser uma legislação recente e pela falta de estudos acerca, não queremos tirar conclusões apressadas de sua implementação. Por enquanto, podemos dizer que o advento da nova legislação responde positivamente a alguns

dos problemas apontados aqui, por outro lado, apesar da definição do estágio como um ato educativo, ela regulamenta e reforça a sua condição de trabalho.

Isto tem levado a um deslocamento do tema da área da educação, cada vez mais, para o âmbito da sociologia do trabalho. Nesse sentido, concluímos que a prática dos estágios, especialmente os não-obrigatórios, passou a ocupar um lugar no complexo da acumulação flexível e no conjunto do trabalho juvenil, especialmente a partir da década de 1990. Sua utilização deturpada por parte das empresas, sem a fiscalização necessária e com a permissividade do Estado tem significado uma prática que, em grande medida, mascara a precarização do trabalho no simulacro da aprendizagem.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Giovani. **O Novo (e precário) Mundo do Trabalho. Reestruturação Produtiva e crise do sindicalismo.** São Paulo: Boitempo, 1997.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?: Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho.** São Paulo: Cortez/Unicamp, 1995.

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho.** São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES E POCHMANN. A desconstrução do trabalho e a explosão do desemprego estrutural e da pobreza no Brasil in: CATTANI, Antonio David e CIMADAMORE, Alberto D. (org.). **Produção de Pobreza e Desigualdade na América Latina.** Porto Alegre: CLACSO/Tomo Editorial, 2007.

Associação Brasileira de Estágios (ABRES) e Núcleo Brasileiro de Estágios (NUBE). **Valores pagos aos estagiários do Brasil.** São Paulo, 2009. Disponível em <[www.abres.org.br](http://www.abres.org.br)>. Acesso em 26 de outubro de 2009.

AVANZI, Renato. **Impactos da revista *agitação* na visibilidade do CIEE: imagens e imaginários sociais.** São Paulo: ESPM, 2008.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista.** Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.

BRASIL. Gabinete da Presidência. **Decreto 90.922/85.** Disponível em: <[www.portalgeo.com.br/index](http://www.portalgeo.com.br/index)>. Acesso em: 10 de março de 2008.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Presidência. **Decreto Lei nº 2.208/97** Regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[portal.mec.gov.br/seesp/arquivos](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos)>. Acesso em: 25 de março de 2008.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Presidência. **Decreto Lei nº 4.073/42.** Disponível em: <[www3.dataprev.gov.br/SISLEX/](http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/)>. Acesso em: 15 de março de 2008.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Presidência. **Decreto Lei nº 5.154/2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos. 39 a 41 da Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm)>. Acesso em 29 de março de 2009.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Presidência. **Lei 5.692/71 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <[www.pedagogiaemfoco.pro.br](http://www.pedagogiaemfoco.pro.br)>. Acesso em: 20 de março de 2009.

\_\_\_\_\_. Presidência da República - Casa Civil. **Decreto Lei 66.546/70** que institui a Coordenação do "Projeto Integração", destinada à implementação de

programa de estágios práticos para estudantes do sistema de ensino superior de áreas prioritárias. Disponível em:

<<http://200.181.15.9/ccivil/decreto/1970-1979/D66546.htm>> Acesso em: 05 de abril de 2009.

\_\_\_\_\_. Presidência da República - Casa Civil. **Decreto Lei 75.778/75** que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º grau, no Serviço Público Federal. Disponível em:

<<http://200.181.15.9/ccivil/decreto/1970-1979/D75778.htm>>. Acesso em: 05 de abril de 2009.

\_\_\_\_\_. Presidência da República - Casa Civil. **Lei 6.494/77** que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo. Disponível em:

<<http://200.181.15.9/ccivil/LEIS/L6494.htm>>. Acesso em: 07 de março de 2009.

\_\_\_\_\_. Presidência da República - Casa Civil. **Lei 8.948/2004** que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica. Disponível em:

<<http://200.181.15.9/ccivil/LEIS/L8948.htm>>. Acesso em: 05 de abril de 2008.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto 87.497/82** que regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo. Disponível em:

<<http://200.181.15.9/ccivil/decreto/D87497.htm>>. Acesso em: 05 de abril de 2008.

\_\_\_\_\_. Congresso. Senado Federal. **Lei nº 7.044/82** Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. Disponível em:

<[www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas)>. Acesso em: 29 de março de 2008.

\_\_\_\_\_. Congresso. Senado Federal. **Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em:

<[www.etfce.br/Ensino/Cursos/Medio/Lei.htm](http://www.etfce.br/Ensino/Cursos/Medio/Lei.htm)> Acessado em 29 de março de 2008.

\_\_\_\_\_. Congresso. Senado Federal: **Lei 5524/68**. Disponível em:

<[www.senado.gov.br/sicon/](http://www.senado.gov.br/sicon/)>. Acesso em: 10 de março de 2009.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Presidência. **Lei Nº 4.119/42**. Disponível em:

<[www.senado.gov.br/sicon/](http://www.senado.gov.br/sicon/)>. Acesso em: 10 de março de 2009.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei Nº 11.788/08**; Dispõe sobre o estágio de estudantes.. Disponível em:

< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/)>. Acesso em: 09 de setembro de 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e da Previdência Social. **Portaria 1.002/67**. Disponível em:

<[www.reitoria.ufsc.br/estagio/legislação](http://www.reitoria.ufsc.br/estagio/legislação)>. Acesso em: 05 de abril de 2008.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

BRUM, Argemiro J. **Desenvolvimento Econômico Brasileiro**. Ijuí: Editora da Unijuí, 1997.

CAMPOS, Lauro. **A crise completa. A economia política do não**. São Paulo: Boitempo, 2001.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A Década Neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2003.

CATTANI, Antonio David e CIMADAMORE, Alberto D. (org.). **Produção de Pobreza e Desigualdade na América Latina**. Porto Alegre: CLACSO/Tomo Editorial, 2007.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR, 2002.

DIAS, Edmundo Fernandes. Reestruturação produtiva: forma atual da luta de classes in: **Revista Outubro** nº 1, São Paulo, 1998.

DUTRA, Israel P. D. **Entre a escola e a fábrica: o papel do estágio na formação de técnicos em transformação de termoplásticos no IFSUL – Campus Sapucaia do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

FDRH. Disponível em [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br). Acesso em: 09 de novembro de 2009

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a Política e o Estado Moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

\_\_\_\_\_. **O Neoliberalismo. História e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

IPEA, texto de discussão nº 1335, **Juventude e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília, 2008.

LAPIS, Naira. Acumulação Flexível (verbete). In: CATTANI, Antônio David; HOLZMANN, Lorena. **Dicionário do trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

LEITE, Marcia de Paula. Reestruturação produtiva, novas tecnologias e novas formas de gestão da mão-de-obra. In.: MATTOSO, Jorge Eduardo; NETO, José Francisco S. L.; OLIVEIRA, Carlos Alonso; OLIVEIRA. **O mundo do trabalho - crise e mudança no final do Século**. São Paulo: Scritta, 1994.

MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital**, Moscou: Edições Progresso Lisboa, 1982. Disponível em [www.marxists.org](http://www.marxists.org). Acesso em: 1º de setembro de 2009

MARX, Karl. **Salário, preço e lucro**. Transcrito da edição em português das Obras Escolhidas de Marx e Engels publicada em 1953 pela Ediciones en Lenguas Extranjeras, Moscou. Disponível em [www.marxists.org](http://www.marxists.org). Acesso em: 1º de setembro de 2009

MARX, Karl. **O Capital, Livro I, vol. 1**. São Paulo: Ed. Abril, 1983.

\_\_\_\_\_. **O Capital, Livro I, vol. 2**. São Paulo: Ed. Abril, 1983.

\_\_\_\_\_. **O Capital, Livro III, vol. 1**. São Paulo: Ed. Abril, 1983.

\_\_\_\_\_. **O Capital, capítulo VI inédito**. São Paulo: Editora Moraes, 1985.

Ministério Público do Trabalho, 4ª Região (MPT-RS).

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica da Razão Dualista. Ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003

Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Tendencias mundiales del empleo juvenil**. Genebra, 2006

PAULANI, Leda Maria. **O papel da força viva de trabalho no processo capitalista de produção – uma análise dos dilemas contemporâneos**. Estudos Econômicos. São Paulo, V.31, nº4, pág. 695-72, FIPE/USP, 2001.

POCHMANN, Marcio. **O emprego na globalização**. São Paulo: Boitempo, 2001.

POCHMANN, Marcio. **A batalha pelo primeiro emprego** São Paulo: Publisher Brasil, 2007.

SOUZA, Paulo N. P. *in*: **Estágio dos estudantes do ensino médio nas empresas** São Paulo: CIEE, 2001.

THOMPSON, Edward P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa e educação**. São Paulo: Atlas, 2008.

[www.empregos.com.br](http://www.empregos.com.br). Acesso em: 13/07/2009.

[www.manager.com.br](http://www.manager.com.br). Acesso em 14/7/2009